



Aviso N.º 34/SI/2018

Guia de apoio ao preenchimento do formulário de candidatura

Sistema de Incentivos
I&D - Empresas - Projetos Individuais

21 de dezembro de 2018

Índice

Instruções para uma Correta Utilização do Formulário	4
A. PROBLEMAS NO ACESSO AO FORMULÁRIO	4
B. FUNCIONAMENTO GENÉRICO	4
C. VALIDAÇÃO E ENVIO DOS DADOS DA CANDIDATURA	5
1. ^a - VALIDAÇÃO DA INFORMAÇÃO	5
2. ^a - CONFIRMAÇÃO DOS ENDEREÇOS ELETRÓNICOS	6
3. ^a - GUARDAR O FICHEIRO DE CANDIDATURA	6
4. ^a - EXPORTAR A CANDIDATURA	7
5. ^a - RESULTADO DO PROCESSO DE EXPORTAÇÃO	7
6. ^a - MENSAGEM DE CONFIRMAÇÃO DA RECEÇÃO DA CANDIDATURA	8
Página 1 - Parametrização	10
Página 1.1 - Domínios Prioritários	10
Página 2 - Declarações (declarações de Compromisso)	11
Página 3 - Caracterização do Beneficiário	12
Página 4 - Caracterização Beneficiário (Cont)	15
Página 5 - Evolução da Empresa Beneficiária	18
Página 6 - Análise Interna	19
Página 7 - Análise da Concorrência	21
Página 8 - Análise do Mercado	21
Página 8.1 - Vendas ao Exterior Indiretas	24
Página 9 - Contratos Públicos	26
Página 10 - Demonstração de Resultados Históricas e Previsionais	27
Página 11 - Balanços Históricos e Previsionais	28
Página 12 - Postos de Trabalho do Beneficiário	29
Página 13 - Curriculum de Inovação da empresa	31
Página 14 - Dados do projeto	33
Página 15 - Caracterização e fundamentação técnica	36
Página 16 - Plano de divulgação dos resultados	36
Página 17 - Estratégia de valorização de resultados	37
Página 18 - Justificação do Efeito de Incentivo	37
Página 19 - Fundamentação do Efeito Estruturante	38
Páginas 20 / 20.1 - Pessoal Técnico a afetar ao projeto	38
Página 21 - Fundamentação dos Recursos Humanos	47
Página 22 - Entidades de Assistência Técnica (Subcontratadas)	48
Páginas 23/23.1 - Técnicos Subcontratados	48
Página 24 - Lista de Atividades de I&DT	50

Página 24.1 - Descrição das atividades de I&DT.....	52
Página 24.2 - Recursos das Atividades de I&DT	53
Página 25 - Classificação dos Investimentos	55
Página 26 - Financiamento	61
Página 27- Critérios de selecção	63
Página 28 - Majorações	66
Página 29 - Indicadores	66
Página 30 - Documentos a Submeter	68

Instruções para uma Correta Utilização do Formulário

a. Problemas no Acesso ao Formulário



O formulário de candidatura usa tecnologia JAVA, sendo por isso necessário utilizar um *web browser* que a suporte.

Assim, caso o formulário não esteja a funcionar, deverá, conforme o referido no [website do sistema Java](#), utilizar um dos seguintes *web browsers* compatíveis:

— Para Windows:

- Internet Explorer 9 (e versões mais recentes)
- Mozilla Firefox

— Para Mac OS:

- Browser de 64 bits

b. Funcionamento Genérico

Os formulários estão disponíveis apenas no [Balcão 2020](#).

Durante o preenchimento, aconselha-se que grave os dados com frequência para não os perder.

Os dados serão gravados sempre no computador do utilizado, num ficheiro com o nome que escolher, por exemplo “nomeficheiro.q12”, podendo o mesmo ser aberto posteriormente para continuar o preenchimento.



Nos termos do disposto no Aviso, o beneficiário apenas pode apresentar uma candidatura.

Caso, por engano, tenha dado início ao preenchimento de mais do que uma candidatura, para a cancelar deve:

1. Aceder ao [Balcão 2020](#);
2. Entrar na conta corrente (candidaturas);
3. Escolher a candidatura em questão;
4. Quando estiver no quadro do formulário de candidatura, deve



pressionar o botão  no canto superior direito (acesso à PAS - Plataforma de Acesso Simplificado);

5. Finalmente deve seleccionar a candidatura que deseja cancelar e apagá-la carregando em  [Cancelar candidatura](#).

c. Validação e Envio dos Dados da Candidatura

O formulário permite validar os dados inseridos, “clcando” no ícone de validação e escolher entre as opções “Validar página” ou “Validar formulário”. Emite mensagens de erro (✖) e alertas (⚠), sinalizando anomalias no preenchimento. Apenas os erros impedem o envio da candidatura.

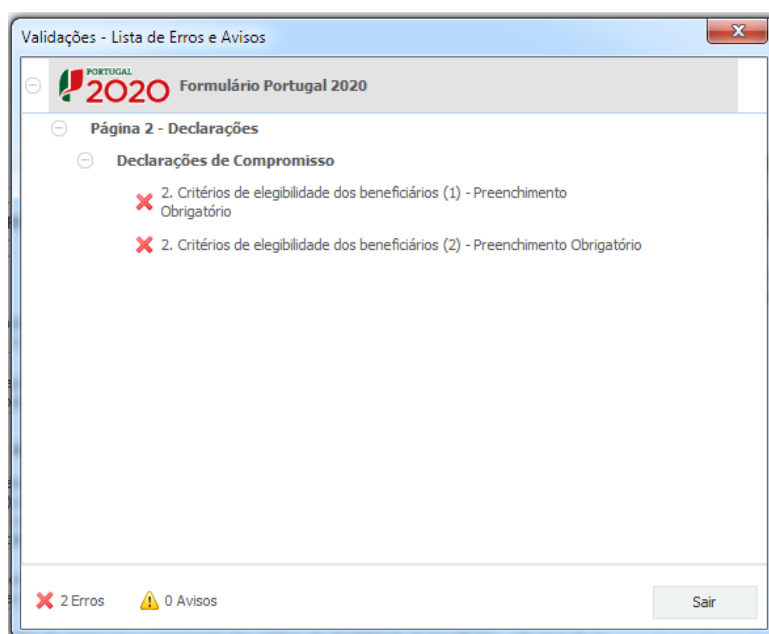
Após a validação final da informação, para submeter a candidatura deverá “clcar” no ícone de “exportação” (📄).

Depois de seleccionar a opção de exportação, o processo só ficará concluído, depois de decorridas as seguintes etapas:

1.^a - Validação da Informação

Caso não tenha validado a informação introduzida nas diferentes páginas do formulário ou não tenha resolvido os **erros** ou **avisos** detetados decorrentes da validação da candidatura, será apresentada uma caixa com a identificação dos erros.

A título de exemplo, apresenta-se uma caixa onde se identifica um **erro** relacionado com a “Declaração de Compromisso”.



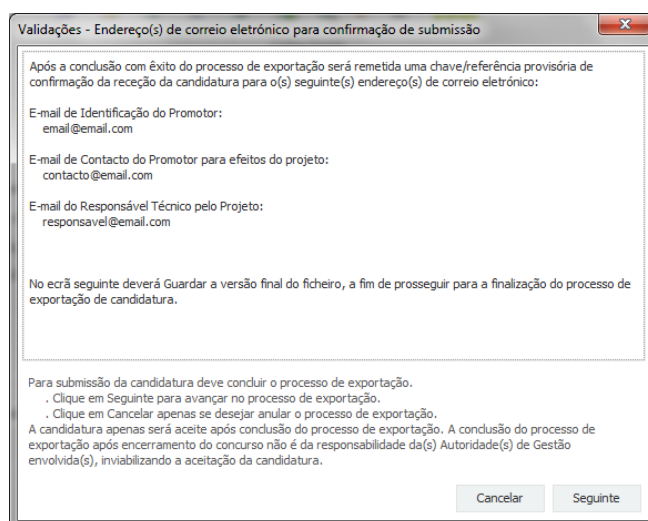
Alerta-se para o facto de que, caso tenham sido detetados **erros** no preenchimento da candidatura, o processo de exportação da candidatura é interrompido nesta fase.

Caso não sejam detetados **erros**, mas apenas **avisos**, para continuar o processo de exportação da candidatura deverá pressionar o botão **“Seguinte”**. Caso deseje cancelar deverá pressionar o botão **“Cancelar”**.

2.^a - Confirmação dos endereços eletrónicos

Caso tenha prosseguido com a exportação da candidatura, pressionando o botão **“Seguinte”**, ou caso não tenham sido identificados quaisquer avisos ou erros, será apresentada uma caixa identificando os endereços eletrónicos para os quais será enviada uma mensagem eletrónica, conforme descrito na **etapa 6**, com a confirmação de aceitação do ficheiro de candidatura.

Para continuar o processo de exportação da candidatura deverá pressionar o botão **“Seguinte”**. Se desejar cancelar pressione o botão **“Cancelar”**.



3.^a - Guardar o ficheiro de candidatura

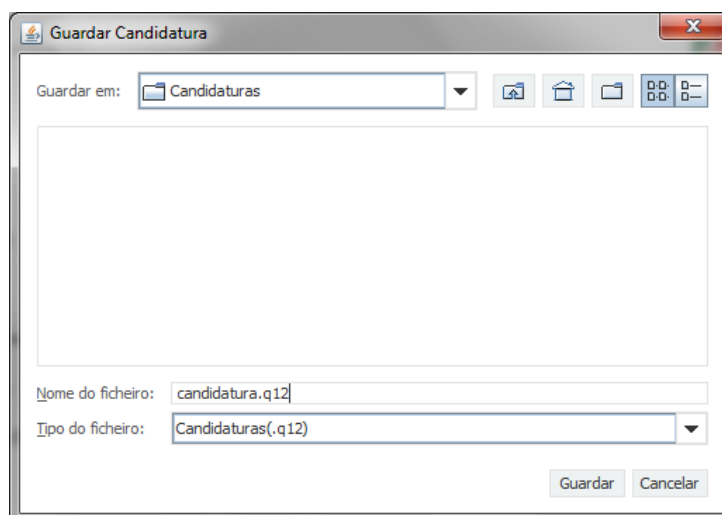
Tendo prosseguido com o processo de exportação, pressionando o botão **“Seguinte”**, será apresentada uma caixa com o pedido para guardar a candidatura.



Este passo é necessário e obrigatório ao processo de exportação.

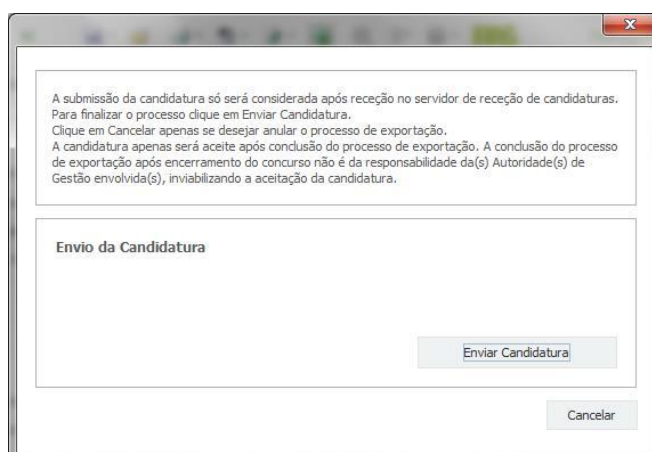
Para

guardar o ficheiro deverá pressionar o botão “**Guardar**”. Caso deseje cancelar a exportação da candidatura deverá pressionar o botão “**Cancelar**”.



4.^a - Exportar a Candidatura

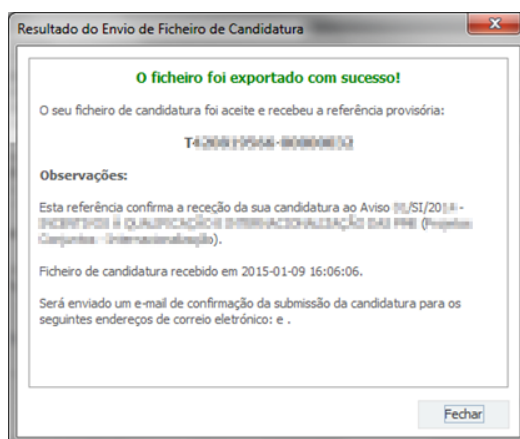
Caso tenha prosseguido com o processo de exportação, pressionando o botão “**Guardar**”, será apresentada uma caixa que permite exportar a candidatura, sendo necessário pressionar o botão “**Enviar Candidatura**”. Caso deseje cancelar a exportação deverá pressionar o botão “**Cancelar**”.



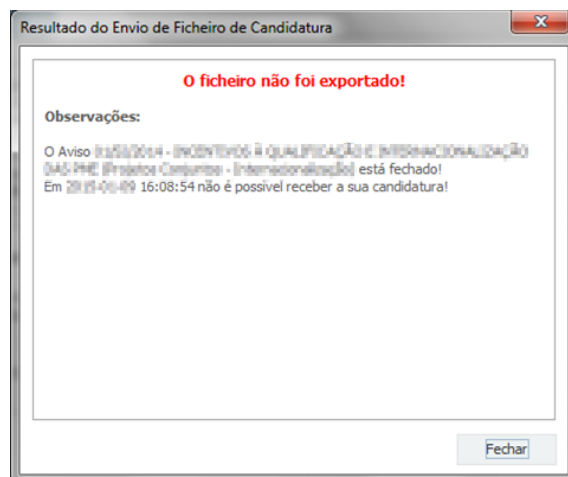
5.^a - Resultado do processo de Exportação

Caso tenha prosseguido com o processo de exportação, pressionando o botão “**Enviar Candidatura**”, será apresentada uma caixa com informação relativa ao resultado do envio da candidatura.

A informação confirma a exportação de candidatura com sucesso, identificando uma **chave** sob o formato **Txxxxxxxx-xxxxxxx**, que atesta que os dados foram recebidos com sucesso.



Em caso de **insucesso** na exportação da candidatura, será apresentada a seguinte mensagem:

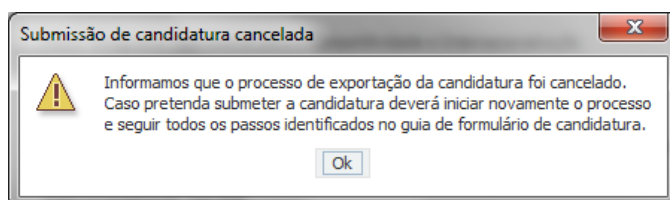


Neste caso a razão para o insucesso da exportação refere-se a uma candidatura submetida para além da data de encerramento do concurso.

6.^a - Mensagem de confirmação da receção da candidatura

No caso de exportação da candidatura com sucesso, será enviada uma mensagem eletrónica para os endereços identificados na **etapa número 2** confirmando a receção da candidatura.

Sempre que, ao longo do processo, opte por cancelar a exportação da candidatura, receberá a seguinte informação de **cancelamento**:



Salienta-se que **não é aceite o envio de candidaturas através de email**. O único e exclusivo meio de envio das candidaturas é através da utilização do formulário eletrónico de candidatura, seguindo o processo acima descrito.

d. Erros Genéricos e Bloqueios

Caso ocorra algum bloqueio no formulário, isso poderá significar que existem janelas abertas (erros, validações, etc.), que estão escondidas por trás de outras janelas. Feche-as para continuar o preenchimento.

Aconselha-se a gravação com frequência dos dados para não os perder.



Após a submissão da candidatura, se pretender alterar algum elemento da mesma, deverá fazê-lo da seguinte forma:

1. Aceda à PAS;
2. Selecione o formulário de candidatura (Reabrir) e proceda às alterações necessárias;
3. Submeta novamente a candidatura com os novos elementos.

Página 1 - Parametrização

Os campos presentes na página Parametrização são de preenchimento automático, com exceção do campo “**Resumo**” destinado a uma breve descrição do projeto para efeitos de divulgação.

Resumo

Neste campo pretende-se que seja disponibilizada uma breve descrição do projeto para efeitos de divulgação.

Designação:	PROJETOS DE I&D - PROJETOS INDIVIDUAIS		
Programa Operacional:			
Objetivo Temático:	OT1 - Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação		
Prioridade de Investimento:	PI 1.2 - Promover o investimento das empresas em I&I		
Tipologia de Intervenção:	TI 47 - Atividades de I&D Empresarial		
Localização do Projeto (NUTS II):	Norte	0	%
	Centro	0	%
	Lisboa	0	%
	Alentejo	0	%
	Algarve	0	%
Resumo:			
(breve descrição do projeto para efeitos de divulgação, que evidencie de forma clara o seu objetivo)			

Página 1.1 - Domínios Prioritários

Esta página destina-se à **escolha múltipla** relativa à **inserção do projeto nos domínios prioritários da Estratégia de I&I para uma Especialização Inteligente (RIS 3)**, sendo necessário identificar os **domínios prioritários em que o projeto se insere**.

DOMÍNIOS PRIORITÁRIOS		
Insere-se nos domínios prioritários da estratégia de I&I para uma especialização inteligente? ☒ Sim		
Domínios prioritários de especialização inteligente (ENEI)		
Nº	Domínio Prioritário	Principal Área de Atuação
1	Economia do Mar	Auto-estradas do mar, mobilidade, portos e logística

Página 2 - Declarações (declarações de Compromisso)

Assinalar “Sim” ou “Não” quanto à autorização de utilização dos dados da candidatura para finalidades integradas no âmbito do PT2020.

Em relação aos restantes campos, confirmar a declaração de compromisso em relação aos critérios de elegibilidade indicados.

DECLARAÇÕES DE COMPROMISSO			
1. Geral		Sim	Não Aplic.
Declaro que autorizo a utilização dos dados constantes desta candidatura para outros sistemas no âmbito do PT 2020, salvaguardando o sigilo para o exterior.		☐	☐
Declaro que todas as informações constantes neste formulário são verdadeiras, incluindo a veracidade dos pressupostos utilizados na definição do projeto de investimento apresentado.		☐	☐
Declaro cumprir as obrigações relativas ao Tratamento de dados pessoais, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativamente aos dados pessoais constantes do presente formulário de candidatura.		☐	☐

O campo **Observações** é um espaço reservado a texto, para ocorrências consideradas pertinentes relativamente ao teor das declarações.



Existe um limite de caracteres para cada uma das caixas de texto, (presentes ao longo deste formulário) indicado no canto superior direito. Salienta-se que não é possível ultrapassar este limite. Por exemplo, a caixa “Observações” desta página tem um limite máximo de 32 mil caracteres.

Nota

Nos termos do previsto na alínea k) do n.º 3 do artigo 23.º do DL n.º 159/2014, a prestação de falsas declarações constitui fundamento para a revogação do apoio concedido.

Página 3 - Caracterização do Beneficiário

Identificação do Beneficiário



Com a exceção dos campos “Fins Lucrativos” e “identificação dos códigos IES”, estes campos são de preenchimento automático.

Identificação do Beneficiário				
Nº de Identificação Fiscal	500000000			
Nome ou Designação Social	d			
Morada (Sede Social)	s			
Localidade	LISBOA	Código Postal	1600-220 LISBOA	
Distrito	Lisboa	Concelho	Lisboa	
Telefone(s)	123456789	E-mail	a@pt.com	
Telefax		URL		
Data de Constituição	2010-01-01	Data de Início de Atividade	2010-01-01	
Matriculada sob o Nº	111111	Conservatória do Registo Comercial	Amadora	
Natureza Jurídica	Sociedade Por Quotas			
Fins Lucrativos	☐ Sim ☐ Não		Capital Social	15,00
Empresa Pública ou Entidade Pública Empresarial (nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro)				
☐ Sim ☐ Não				
Identificação dos códigos de validação da IES - Informação Empresarial Simplificada/Dedaração anual dos 3 anos anteriores ao ano de candidatura				
2017				
2016				
2015				

Nota

O Beneficiário deve, antecipadamente, efetuar o registo no Balcão 2020 para poder efetuar a submissão da candidatura.

(Está disponível um vídeo explicativo do processo de registo [aqui](#).)

Pelo facto de estar registado no Balcão 2020, alguns elementos

identificativos são pré-preenchidos. É necessário, no entanto, que seja verificado que esses elementos se encontram devidamente atualizados.

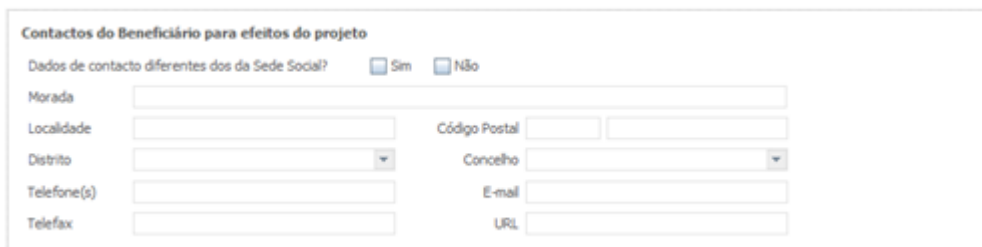
Poderá consultar algumas questões frequentes e as respetivas respostas relativas ao funcionamento do Balcão 2020, [aqui](#).

Os campos que requerem **preenchimento manual** são os seguintes:

- **“Fins Lucrativos”** - Assinalar conforme aplicável;
- **“Entidade Pública...”** - Assinalar se a empresa se configura como pública;
- **“Identificação dos códigos de validação da IES”** – Uma vez que se tratam de dados objeto de avaliação em sede de candidatura/contratação, esta informação destina-se a tornar o processo de avaliação da candidatura mais célere, evitando, assim, um possível pedido de esclarecimentos adicionais por parte do Organismo Intermédio (OI). Salienta-se que o preenchimento destes dados não é obrigatório.

Contactos do Beneficiário para efeitos do projeto

- *Dados de contacto diferentes dos da Sede Social.* Caso responda afirmativamente, deve preencher obrigatoriamente os respetivos campos.



Form titled "Contactos do Beneficiário para efeitos do projeto". It includes a question "Dados de contacto diferentes dos da Sede Social?" with "Sim" and "Não" checkboxes. Below are input fields for: Morada, Localidade, Distrito (dropdown), Telefone(s), Telefax, Código Postal (split into two boxes), Concelho (dropdown), E-mail, and URL.

Entidade consultora responsável pela elaboração da candidatura

- A preencher, quando aplicável, se a candidatura for elaborada por uma entidade consultora, esta deve encontrar-se previamente inscrita no [Balcão 2020](#).

Com a indicação do NIF da entidade consultora, ficam automaticamente preenchidos os seguintes campos:



Form showing pre-filled fields for the consulting entity: "Nome ou Designação Social", "Morada (Sede Social)", and "Código Postal".

Devem ser preenchidos, pela entidade beneficiária os seguintes:

Contacto			
Telefone(s)		E-mail	

Atividade(s) Económica(s) do Beneficiário

Atividade(s) Económica(s) do Beneficiário			
CAE	Designação	% (pré)	% (pós)
46520	Comércio por grosso de equipamentos electrónicos, de telecomunicações e suas partes	100,00	



Estes campos são de preenchimento automático

O beneficiário deverá preencher os campos destinados à distribuição das atividades no ano pós-projeto, sendo que eventuais novas atividades económicas a desenvolver com a implementação do projeto (quando aplicável) devem ser aqui identificadas (segundo o disposto no artigo 65.º do RECI).

Os campos referentes às CAE¹ - Classificação Portuguesa das Atividades Económicas do Beneficiário no ano pré-projeto e que representam a atividade económica principal e as secundárias que, no seu conjunto, representam 100% do volume de negócios, são automaticamente listadas por ordem decrescente.

Localização dos Estabelecimentos do Beneficiário

- Pretende-se com este quadro conhecer a **Designação** e a localização (**Freguesia, Concelho, Zona NUTS II e País**) dos estabelecimentos/empreendimentos atuais do Beneficiário. Deverá ser preenchida uma linha por cada estabelecimento, mesmo quando localizados em igual concelho;

¹ [Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3 \(CAE-Rev.3\)](#) de acordo com o Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de Novembro

Localização dos Estabelecimentos do Beneficiário

Nº	Designação	CAE	País	Concelho	Freguesia	NUTS II

- No caso de um estabelecimento se encontrar localizado no estrangeiro deverá indicar o respetivo **País** sendo automaticamente ativada a opção **Estrangeiro** nas colunas **Concelho** e **Freguesia**.
- A coluna **NUTS II** é automaticamente preenchida ou fica não ativa, em função da informação introduzida nas colunas anteriores.

Página 4 - Caraterização Beneficiário (Cont)

Participantes no Capital do Beneficiário

Pretende-se, neste quadro, a indicação dos sócios/entidades participantes no capital da entidade beneficiária (pessoas singulares ou coletivas).

Participantes no Capital do Beneficiário

Tipo	País	NIF/NIPC	Designação	Particip. %



Nos casos em que o Capital esteja disperso (valores iguais ou inferiores a 25%) a entidade beneficiária deverá selecionar a opção: “Cap. Disperso s/ presumíveis proprietários de 25% ou mais”.

- Na coluna “**Tipo**”, deve ser selecionado o tipo de participante, utilizando, quando aplicável, o estabelecido na [Recomendação nº 2003/361/CE, de 6 de Maio](#), da Comissão.
- Na coluna “**País**”, deve indicar o país de localização da sede social entidade

participante no capital da entidade beneficiária.

- O **Número de Identificação Fiscal** (coluna “**NIF/NIPC**”) ou seja, o Número de Identificação Fiscal de Pessoa Coletiva (no caso de se tratar de uma entidade estrangeira não deverá ser preenchido este campo).
- Na coluna “**Designação**”, deve ser indicada a designação da entidade participante no capital da entidade beneficiária (Nome completo no caso de pessoa individual, designação registada no Instituto dos Registos e Notariado no caso de pessoa coletiva).



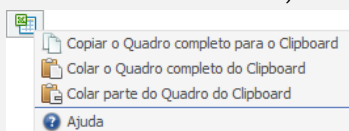
Nos casos em que o Capital esteja disperso (valores iguais ou inferiores a 25%) a entidade beneficiária deverá preencher esta coluna com a designação “Diversos”.

- Na coluna “**Participação %**”, deve indicar-se a percentagem do **capital** da entidade beneficiária, atribuível a cada um dos sócios e constante dos seus registos oficiais. A soma das percentagens de participação deve ser igual a **100**.



Nos casos em que o Capital esteja disperso (valores iguais ou inferiores a 25%) a entidade beneficiária deverá selecionar a opção (capital disperso) na coluna “Tipo” e preencher a coluna “particip. %” com o restante valor até perfazer os 100%.

Nota: O preenchimento deste quadro pode ser efetuado recorrendo à exportação e/ou importação de dados em formato de ficheiro Excel, clicando no ícone , ficando disponíveis as seguintes opções:



Escalão Dimensional da Empresa



Para efeitos de comprovação do estatuto PME, as micro, pequenas e médias empresas devem obter ou renovar a correspondente Certificação Eletrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de Junho, através do sítio do IAPMEI (<http://www.iapmei.pt>), registando-se e submetendo o formulário eletrónico específico ali disponibilizado².

A **Dimensão** da empresa é automaticamente assinalada, de acordo com os dados registados no Balcão 2020 (e conforme a [Recomendação n.º 2003/361/CE, de 6 de Maio](#), da Comissão).

Escalão dimensional da empresa

Dimensão	☒ Micro empresa	☐ Média empresa
	☐ Pequena empresa	☐ Não PME

Chamamos a atenção para o facto de que as empresas com a dimensão **micro, pequena e média** que à data da submissão de candidatura não possuam a certificação PME (ou que a mesma esteja caducada/revogada) **não conseguirão submeter a candidatura até que aquela situação esteja regularizada**.

As entidades que se encontrem numa situação equiparada à acima referida irão obter um erro de validação do formulário de candidatura relacionado com a dimensão da empresa.

No formulário de candidatura, o campo da dimensão da empresa não estará preenchido para todas as entidades que tendo de estar certificadas não possuam a referida certificação e esta situação produzirá um erro de validação.

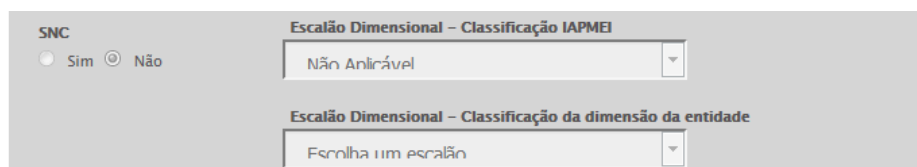
Escalão dimensional da empresa

Dimensão	☐ Micro empresa	☐ Média empresa
	☐ Pequena empresa	☐ Não PME

² A decisão sobre o pedido de Certificação Eletrónica de PME ou a sua renovação é disponibilizada aos interessados, via eletrónica, através do sítio do IAPMEI.

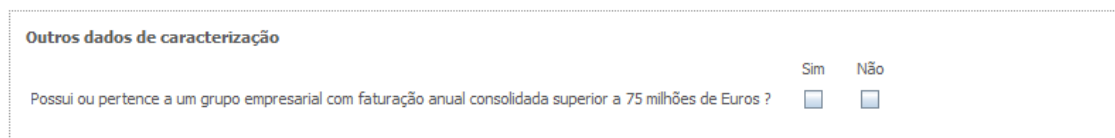
Alerta-se que a Certificação de PME, uma vez obtida, é passível de caducar findo o seu prazo de validade, caso não tenha sido objeto de renovação, pelo que deverá confirmar regularmente se a mesma se mantém válida.

No **Balcão2020**, na área do beneficiário, no menu ***dados da entidade***, submenu ***caracterização do beneficiário / dados atividade***, o campo “***Escalão Dimensional - Classificação IAPMEI***” apenas terá o estado “Não Aplicável” para as empresas com dimensão Não PME (Grande Empresa).



Outros dados de caracterização

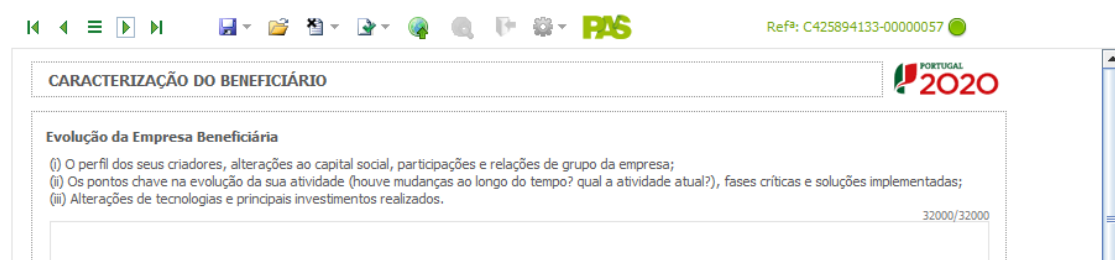
Possui ou pertence a um grupo empresarial com faturação anual consolidada superior a €75.000.000 - Escolher, obrigatoriamente, a opção Sim ou Não.



Página 5 - Evolução da Empresa Beneficiária

Evolução da Entidade Beneficiária

Pretende-se uma descrição sumária da evolução da entidade beneficiária, referenciando as alterações ao capital social e sua distribuição, as fases críticas e soluções implementadas, as alterações de tecnologias e principais investimentos realizados, associados aos seus objetivos estratégicos.



Visão, Missão e Objetivos Estratégicos

Pretende-se uma descrição da missão da empresa e um enquadramento da sua visão para o futuro, ou seja, para onde quer ir e o que pretende fazer para atingir os seus objetivos. Devem ser indicados os princípios básicos que a empresa pretende preservar (a razão da sua existência) e qual o futuro para onde pretende progredir.



Os objetivos do projeto devem reunir certas características de modo a poderem ter uma utilidade para o projeto e nesse contexto é habitual a utilização da sigla SMART para os definir. Por objetivos S.M.A.R.T. entende-se que os objetivos deverão ser específicos (specific), mensuráveis (measurable), atingíveis (attainable), realistas (realistic) e temporizáveis (time bound).

Página 6 - Análise Interna

Análise Interna

O beneficiário deve descrever a situação da empresa nas áreas de competitividade críticas, o seu posicionamento na cadeia de valor (atual e perspetiva futura) e identificar os principais pontos fortes e pontos fracos da empresa face aos seus concorrentes.

A análise SWOT deverá permitir o diagnóstico estratégico da empresa, definindo as relações existentes entre os pontos fortes e fracos da empresa com as tendências mais importantes que se verificam na envolvente global da empresa.

Análise Interna

- (i) Situação da empresa nas áreas de competitividade críticas;
(ii) Posicionamento na cadeia de valor (atual e perspectiva futura).

3000/3000

Análise SWOT

Aqui deve inserir nos campos respetivos (Fatores Internos e Externos, Pontos Fracos, Pontos Fortes, Oportunidade e Ameaças) todos os elementos resumo que resultam da sua análise SWOT.

Análise SWOT			
		Pontos Fortes	Pontos Fracos
Fatores Internos		1000/1000	1000/1000
Fatores Externos		Oportunidades	Ameaças
		1000/1000	1000/1000

Para além da síntese da análise SWOT indicada no quadro anterior, deve ainda desenvolver uma análise qualificada/dinâmica baseada na referida análise SWOT, identificando: Riscos, Avisos, Desafios/Apostas e Restrições.

Desenvolva uma análise qualificada/dinâmica baseada na SWOT referida:

		Oportunidades	Ameaças
Pontos Fortes		Apostas	Avisos
		1000/1000	1000/1000
Pontos Fracos		Restrições	Riscos
		1000/1000	1000/1000

Página 7 - Análise da Concorrência

O beneficiário deve descrever o posicionamento da empresa relativamente aos seus concorrentes, respondendo às seguintes questões:

- Identificar os seus concorrentes diretos, que têm como alvos os mesmos segmentos de mercado da sua empresa;
- A empresa detém marca própria?
- Esta marca está registada em Portugal e noutros mercados?
- Se não tem marca própria que instrumentos de diferenciação/reconhecimento utiliza no mercado face à concorrência?
- Identificar as principais marcas concorrentes e a sua perceção sobre a notoriedade da sua marca e a dos seus concorrentes. Qual o posicionamento que perspetiva pretende estar no pós-projeto?
- Identificar as áreas de competitividade críticas para o negócio em que a empresa se insere.

Página 8 - Análise do Mercado

Análise do Mercado

Pretende-se uma descrição e caracterização dos aspetos mais significativos no que respeita ao relacionamento da empresa, quer a montante (aquisição de matérias-primas e serviços externos), quer a jusante (produtos, mercadorias, serviços e mercados) na sua cadeia de valor, bem como da sua inserção a nível regional e concorrencial, devendo ser caracterizada e fundamentada a orientação futura da atuação da empresa.

- Deve referir-se detalhadamente:
 - a) No âmbito dos Principais Produtos/Mercadorias/Serviços
 - Indicação das características e posicionamento (na cadeia de valor e

segmento alvo) dos atuais e principais produtos/mercadorias/serviços, bem como a sua representatividade quantificada (em % do volume de negócios da empresa);

- Referenciação aos novos produtos, às suas potencialidades e vantagens comparativas, bem como do seu posicionamento (na cadeia de valor e segmentos alvo);
- Indicação das marcas próprias do beneficiário e para cada uma delas a especificação dos produtos comercializados e dos mercados abrangidos pelo registo, bem como a sua representatividade quantificada (em % do volume de negócios da empresa).

b) Relativamente ao Potencial da(s) Zona(s) em que se situa o Investimento, referir a relevância do impacto dos Investimentos de Inovação e Tecnologia ao nível da sua zona de implantação e a importância do projeto para o sucesso, quer comercial, quer tecnológico dessa zona.

O beneficiário deverá identificar os principais produtos, mercadorias, serviços e mercados, respondendo às seguintes questões:

- i.) Quem são e onde estão os atuais clientes da empresa e quem serão e onde estarão no horizonte temporal do projeto;
- ii.) Que necessidades dos clientes satisfazem os produtos da empresa;
- iii.) Quais os benefícios que o consumidor procura? E que necessidades/benefícios pretendem satisfazer no futuro;
- iv.) Com que tecnologias satisfazem essas necessidades? Vão passar a utilizar outras;
- v.) Através de que canais de distribuição vendem os produtos/serviços;
- vi.) O que pretendem fazer no futuro sobre os canais de distribuição;
- vii.) Que fatores influenciam a procura (motivações de compra);
- viii.) Que tipo de consumidor compra os produtos da concorrência? Qual o valor psicológico que eles atribuem ao seu produto;
- ix.) Qual a segmentação que faz do mercado;

- x.) Qual parcela do mercado a sua empresa visa atingir;
- xi.) Com base em que critérios é feita essa divisão do mercado potencial;
- xii.) Como é que os segmentos são quantificados;
- xiii.) Qual a dimensão atual e potencial do mercado.

Atividade económica por Mercado

Pretende-se obter informações sobre a atividade histórica (ano pré-projecto) e previsional (ano pós-projecto) da entidade beneficiária, distribuída por mercados de origem e destino dos produtos, mercadorias ou serviços.

Salienta-se que as mesmas devem encontrar-se relevadas na contabilidade da empresa e suportadas nos dados incluídos na IES, sendo que o último ano disponível, à data de publicação do Aviso, é 2017, e por esse motivo, para este efeito, este será o ano considerado como o ano pré-projecto.

Atividade económica por mercado					
Bem / Serviço	Mercado (País)	Ano Pré-Proj.		Ano Pós-Proj.	
		Quant.	Valor	Quant.	Valor

- Na coluna do **Bem/Serviço** deve ser selecionado o tipo de bem ou serviço transacionado ou a transacionar.
- Na coluna **Mercado** (País) deve selecionar-se a repartição geográfica das transações, para cada produto, mercadoria ou serviço referenciado.

Natureza das Vantagens Competitivas

Identificar quais os mercados em que a empresa pretende apostar (mercado alargado ou nichos) e qual a estratégia competitiva adotada para o seu posicionamento relativamente à concorrência na abordagem ao mercado (liderança em custos, diferenciação ou concentração).

Refª: C425894133-00000057

CARACTERIZAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Natureza das Vantagens Competitivas da Empresa

		Tipo de Vantagem	
		Baixo custo	Diferenciação
Âmbito concorrencial	Largo (todo sector/mercado)	☐ Liderança global em custos	☐ Diferenciação global
	Estreito (nichos mercado)	☐ Concentração com vantagens em custos	☐ Concentração com diferenciação

Justifique a estratégia que a empresa vai seguir 3000/3000

Página 8.1 - Vendas ao Exterior Indiretas

Existindo vendas indiretas ao exterior, i.e., vendas a clientes no mercado nacional quando, posteriormente, estas são incorporadas e/ou revendidas para o mercado externo, as mesmas devem aqui ser claramente identificadas/justificadas, salientando-se que só serão objeto de admissão as que apenas apresentam uma fase de intermediação.

Vendas ao Exterior Indiretas							
NIF	Designação do Cliente Exportador	2016				2021	
		Vendas do Beneficiário ao Cliente	Volume de Negócios do Cliente		Vendas do Beneficiário ao Cliente	Volume de Negócios do Cliente	
			Internacional	Total		Internacional	Total

Os valores a indicar são os relativos ao ano pré-projeto e ao ano pós-projeto mencionando os diferentes intervenientes na cadeia de vendas (clientes exportadores):

- NIF relativo ao Cliente exportador;
- Designação do Cliente exportador (nome da empresa).

No quadro da fundamentação deve ser referido o tipo de produto em causa, esclarecendo se é revendido ou se é incorporado noutro produto.

Fundamentação e caracterização das Vendas ao Exterior Indiretas

3000/3000

Vendas ao exterior indiretas

Vendas (apenas produtos e mercadorias) a clientes no mercado nacional quando, posteriormente, estas são incorporadas e/ou revendidas para o mercado externo. As vendas ao exterior indiretas serão aceites desde que sejam claramente identificados os clientes exportadores, admitindo-se apenas uma fase de intermediação entre um produtor e um cliente.

O apuramento do montante aceite de vendas ao exterior indiretas, é efetuado da seguinte forma:

$$\begin{aligned} & \text{Vendas Indiretas} \\ &= \sum_{i=1}^n \text{Vendas ao Cliente } i \times \left(\frac{\text{Volume de Negócios Internacional do Cliente } i}{\text{Volume de Negócios Total do Cliente } i} \right) \end{aligned}$$

O beneficiário deve identificar o cliente exportador e respetiva faturação, podendo ser solicitados comprovativos dos cálculos apresentados sobre o montante apurado de vendas ao exterior indiretas.

Substituição das importações (a preencher, quando aplicável, para justificar o enquadramento do projeto no conceito de bens e serviços transacionáveis)

Substituição das importações refere-se ao desenvolvimento e produção de produtos em território nacional que possam substituir produtos da mesma natureza, mas adquiridos nos mercados externos. Considera-se que há substituição de importações, quando se verifique um aumento da produção para consumo interno de bens ou serviços com saldo negativo na balança comercial, evidenciado no último ano de dados estatísticos disponíveis.

Substituição das Importações

3000/3000

Página 9 - Contratos Públicos

Contratos Públicos (quando aplicável)

Verificação do enquadramento da entidade no Código dos Contratos Públicos

A contratação pública encontra-se prevista e regulada em diplomas comunitários e nacionais, designadamente, no Código dos Contratos Públicos (CCP), publicado em anexo ao Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho.

Entidades adjudicantes

São entidades adjudicantes, as entidades a quem se aplicam as regras da contratação pública previstas no CCP. Todas as pessoas coletivas que sejam consideradas “entidades adjudicantes” são obrigadas a cumprir o estabelecido no CCP.

O preenchimento dos campos desta página, permitirá analisar o enquadramento da Entidade Beneficiária no Código dos Contratos Públicos e se se trata de uma entidade adjudicante ou não.

VERIFICAÇÃO ENQUADRAMENTO DA ENTIDADE PROMOTORA NO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS



É Entidade Adjudicante de acordo com os números 1 e 2 do artigo 2º do Código dos Contratos Públicos(*)? ☐ Sim ☒ Não

(*) Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 149/2012, de 12 de julho.

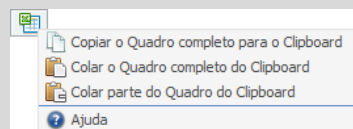
No caso de se tratar de uma entidade adjudicante no âmbito do n.º 1 ou n.º 2 do Artigo 2.º do CCP, na lista, deverá assinalar qual o tipo de entidade adjudicante a que corresponde.

Nas situações em que o beneficiário assinalar que não se configura como entidade adjudicante, deverão (obrigatoriamente) ser submetidos (através de upload na página) os documentos de suporte assinalados. Os documentos servirão de suporte à validação, por parte do Organismo Intermédio, em sede de análise da candidatura, da situação de não enquadramento da Entidade Beneficiária no Código dos Contratos Públicos e da não configuração como entidade adjudicante.

Página 10 - Demonstração de Resultados Históricas e Previsionais

O quadro deve ser preenchido com os dados relativos aos dados históricos, aos anos de implementação do projeto e os relativos ao ano seguinte ao ano da conclusão do projeto (ano pós-projeto). Os dados referentes aos anos de 2015 a 2017 (refletem os dados apresentados na IES (Informação Empresarial Simplificada) respetiva. Os restantes dados são previsionais.

Nota: O preenchimento deste quadro pode ser feito recorrendo à exportação e ou importação de dados em formato de ficheiro Excel, clicando no ícone , ficando disponíveis as seguintes opções:



O período previsional é de preenchimento obrigatório no formulário, encontrando-se indexado ao período de execução do projeto até ao pós-projeto.

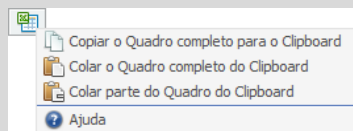
Assim, previamente ao preenchimento dos dados previsionais (Balanços e Demonstrações de Resultados), deverá ser inserida a calendarização do projeto na Página - Dados do Projeto.

Quais os anos a preencher? (Exemplo indicativo)	
Pressupostos	Dados a preencher
Data de Candidatura ➤ dezembro de 2018 Data de Início do Projeto ➤ fevereiro de 2019 Data de Conclusão do Projeto ➤ janeiro de 2021	• Dados históricos a preencher: ➤ Anos de 2015a 2017 (IES) ➤ Ano de 2018 (Dados previsionais) • Dados referentes ao período do projeto: ➤ Anos 2019 a 2021 (Dados previsionais) • Dados referentes ao ano pós-projeto: ➤ Ano 2022 (Dados previsionais)

Página 11 - Balanços Históricos e Previsionais

O quadro deve ser preenchido com os dados relativos aos dados históricos, aos anos de implementação do projeto e os relativos ao ano seguinte ao ano da conclusão do projeto (ano pós-projeto). Os dados referentes aos anos de **2015 a 2017** refletem os dados apresentados na IES (Informação Empresarial Simplificada) respetiva. Os restantes dados são previsionais.

Nota: O preenchimento deste quadro pode ser feito recorrendo à exportação e ou importação de dados em formato de ficheiro Excel, clicando no ícone , ficando disponíveis as seguintes opções:



O período previsional é de preenchimento obrigatório no formulário, encontrando-se indexado ao período de execução do projeto até ao pós-projeto.

Assim, previamente ao preenchimento dos dados previsionais (Balanços e Demonstrações de Resultados), deverá ser inserida a calendarização do projeto na Página - **Dados do Projeto**.



Na página anterior (referente à **Página 10 - Demonstração de Resultados (Demonstrações de Resultados Históricos e Previsionais)**) está disponível um exemplo de preenchimento.

Página 12 - Postos de Trabalho do Beneficiário

A entidade beneficiária deve indicar a estrutura de pessoal por área funcional e por níveis de qualificação, o n.º de trabalhadores (Mulheres e Homens) na situação **pré-projecto** e previstos para o **pós-projecto**.

Para orientação de preenchimento pode ser utilizada a seguinte tabela que se encontra de acordo com a estrutura constante do Anexo III do Quadro Nacional de Qualificações publicado pela [Portaria n.º 782/2009](#), de 23 de Julho:

ANEXO II

Quadro Nacional de Qualificações

Níveis	Qualificações	Notas
1	2.º ciclo do ensino básico	
2	3.º ciclo do ensino básico obtido no ensino regular ou por percursos de dupla certificação.	
3	Ensino secundário vocacionado para prosseguimento de estudos de nível superior.	
4	Ensino secundário obtido por percursos de dupla certificação ou ensino secundário vocacionado para prosseguimento de estudos de nível superior acrescido de estágio profissional — mínimo de seis meses.	
5	Qualificação de nível pós-secundário não superior com créditos para o prosseguimento de estudos de nível superior.	(¹)
6	Licenciatura	(²)
7	Mestrado	(³)
8	Doutoramento	(⁴)

(¹) Corresponde aos cursos de especialização tecnológica regulados pelo Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

(²) Corresponde ao 1.º ciclo de estudos do Quadro de Qualificações do Espaço Europeu do Ensino Superior, acordado pelos ministros do ensino superior na sua reunião em Bergen, em Maio de 2005, no âmbito do processo de Bolonha. Cf. especialmente o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

(³) Corresponde ao segundo ciclo de estudos do Quadro de Qualificações do Espaço Europeu do Ensino Superior, acordado pelos ministros do ensino superior na sua reunião em Bergen, em Maio de 2005 no âmbito do processo de Bolonha. Cf. especialmente o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

(⁴) Corresponde ao terceiro ciclo de estudos do Quadro de Qualificações do Espaço Europeu do Ensino Superior, acordado pelos ministros do ensino superior na sua reunião em Bergen, em Maio de 2005 no âmbito do processo de Bolonha. Cf. especialmente o artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

Para comparação, abaixo apresenta-se também a [Classificação Internacional Normalizada da Educação ou ISCED](#). A classificação ISCED é a estrutura usada para comparar as estatísticas dos diferentes sistemas de educação dos países em todo o mundo, constituindo-se como uma importante ferramenta utilizada para facilitar as comparações internacionais e do progresso de referência em metas internacionais de educação.

ISCED - International Standard Classification of EducationUNESCO

ISCED LEVELS OF EDUCATION	
0	Early childhood education
1	Primary education
2	Lower secondary education
3	Upper secondary education
4	Post-secondary non-tertiary education Tertiary education
5	Short-cycle tertiary education
6	Bachelor's or equivalent level
7	Master's or equivalent level
8	Doctoral or equivalente level

Página 13 - Curriculum de Inovação da empresa

Pretende-se uma apresentação sintética do curriculum de inovação do beneficiário.

Estruturas e Atividades de I&DT

Indicar a existência, ou não, de estruturas permanentes dedicadas a atividades de I&DT, designadamente departamentos ou núcleos de I&DT, bem como laboratórios de I&DT próprios. Quando já exista um departamento/núcleo de I&DT, indicar o número de pessoas-mês ou ETI (equivalente a tempo integral) e a respetiva data de constituição.

Indicar se a empresa possui certificação de sistemas de gestão da IDI de acordo com a norma NP 4457:2007.

Análise da estratégia de Investigação, Desenvolvimento e Inovação (IDI) da empresa

Identificar e caracterizar, no presente, e para um horizonte temporal de 3 anos, as áreas de investigação prioritárias, recursos críticos afetos à atividade de I&D e o seu alinhamento global com a estratégia de desenvolvimento de negócio.

Indicadores de I&DT

Quando aplicável, indicar as despesas de I&D declaradas no âmbito do [Inquérito ao Potencial Científico e Tecnológico Nacional](#) (IPCTN) e no âmbito do [Sistema de Incentivos Fiscais à Investigação e Desenvolvimento Empresarial](#) (SIFIDE), bem como as despesas contratadas a entidades não empresariais do Sistema Nacional de Investigação & Inovação.

Participação em programas internacionais de IDI?

Identificar e caracterizar a eventual participação em projetos no âmbito do 7.º Programa Quadro, Eurostars, Horizonte 2020 e outros similares.

Lançou Novos Produtos nos Últimos Três Anos?

Se assinalar “Sim”, deverá preencher a tabela abaixo.

Identificar os produtos/processos considerados inovadores face ao portfólio da empresa, criados e lançados no mercado nos últimos três anos, caracterizando-os quanto aos seguintes aspetos:

- Designação do Produto ou do serviço inovador;
- Origem do Desenvolvimento;
- Ano de Lançamento no mercado;
- % das Vendas no Volume de Vendas da Empresa, indicando o peso dos proveitos gerados pelo produto/serviço descrito no volume de negócios do beneficiário.

Fez Registo de Propriedade Intelectual?

Se assinalar “Sim”, deverá preencher a tabela abaixo.

Identificar os direitos de propriedade intelectual detidos pelo beneficiário.

Propriedade Intelectual

Preencher o quadro de acordo com os registos de propriedade intelectual efetuados e previstos.

Página 14 - Dados do projeto

Designação e Tipologia do Projeto

- **Acrónimo** ou designação abreviada para o projeto que será utilizado para identificar o projeto, e não deverá ter mais de 30 caracteres. Na sua formulação, deverão ser usados unicamente números ou letras, não sendo admissível outro tipo de símbolos ou caracteres;
- **Título** - Não deve ter mais do que 250 caracteres, e deve, tanto quanto possível, ser perceptível por não especialistas na matéria em causa;
- No campo **Áreas Tecnológicas** de entre as áreas científicas e tecnológicas listadas, selecionar a(s) área(s) tecnológica(s) em que o projeto se insere, sendo que sempre que escolher “Outras” deve indicar quais.
- **Síntese do projeto em Português e Inglês** - Breve descrição do projeto, com indicação dos seus principais aspetos caracterizadores, principais objetivos e forma como se pretendem atingir, resultados esperados e recursos afetos;
- Indicar se é uma candidatura relativa a projetos aprovados no âmbito de Programas Internacionais.

Formcand_Out2016_DemCopro_v1.d35



Refª: C476811935-00001719

Descrição e Tipologia do Projeto	
Acrónimo	Acrónimo
Título	Título
Áreas Tecnológicas	Tecnologias da Informação e Telecomunicações (TIC)
Outras Áreas Tecnol. Quais?	
Síntese (Português)	Síntese.....
Síntese (Inglês)	Síntese.....
É candidatura de projetos aprovados no âmbito de Programas Internacionais? ☐ Sim ☒ Não	

Responsável pelo Projeto

Indicar o nome do responsável técnico do projeto, bem como a respetiva função, número de telefone móvel e e-mail para contacto.

Responsável pelo Projeto	
Nome	
Telefone	
Função no beneficiário	
E-Mail	

Calendarização e Investimento

Introduzir a data de início e a data de conclusão do projeto, no formato aaaa-mm-dd.

O n.º de meses é de preenchimento automático.

Calendarização e Investimento	
Data de Início	2015-12-25
Data de Fim	2018-05-25
Nº meses	29,03
Pedido de exceção (Execução > duração máxima permitida) ?	☐
Investimento Elegível	57.239,06
Investimento Total	57.864,06

De acordo com a alínea e) do n.º 2 do Artigo 66.º do RECI, a duração máxima de execução dos projectos individuais é de 24 meses. Sempre que o projeto tenha uma duração superior, deverá ser pedida a respetiva exceção, acompanhada da devida justificação na secção destinada à fundamentação.

Fundamentação para o pedido de exceção

Os campos **Investimento Elegível** e **Investimento Total**, são preenchidos automaticamente a partir dos quadros **Pessoal Técnico do Beneficiário a Afetar ao Projeto - Cálculos** (página 20) e **Técnicos Subcontratados - Cálculos** (página 22) e do **Quadro de Investimentos** (página 25).

Atividade (s) Económica(s) do Projeto

No campo **CAE** surgirá uma lista de CAE a cinco dígitos correspondente ao Código da atividade Económica, de acordo com a Classificação Portuguesa das Atividades Económicas em vigor, devendo ser escolhidos os números aplicáveis ao projeto por ordem decrescente de representatividade da atividade a desenvolver que, no seu conjunto, representem 100% do investimento do projeto.

Atividade(s) Económica(s) do Projeto

CAE	Designação	%

No campo **Designação** será automaticamente preenchida a respetiva designação, correspondente aos números anteriormente introduzidos.

A(s) Atividade(s) Económica(s) do projeto devem-se reportar à(s) atividade(s) económica(s) desenvolvidas pela empresa beneficiária, ou que estas venham a

prosseguir na sequência da realização do projeto, e que vão beneficiar/internalizar os resultados do projeto.

Página 15 - Caracterização e fundamentação técnica

Caracterizar detalhadamente o projeto a desenvolver, devendo obrigatoriamente abordar os seguintes aspetos:

- Problema(s)/ necessidade(s) a solucionar/ satisfazer e principal(ais) contributo(s) do projeto;
- Objetivos e metas do projeto;
- Estado da arte atual;
- Avanços técnicos esperados;
- Incertezas técnico-científicas;
- Atividades a desenvolver e metodologias de planeamento e gestão das atividades de I&D;
- Principais competências em recursos humanos a mobilizar,
- Curricula das entidades externas envolvidas no projeto em atividades de investigação por contrato e assistência técnica, científica e consultoria.

Página 16 - Plano de divulgação dos resultados

Plano de Divulgação dos Resultados

Identificar e caracterizar a eventual participação da empresa em eventos de divulgação de resultados, nomeadamente:

- Ações de divulgação;
- Publicações técnicas/científicas;
- Conferências, seminários ou fóruns;
- Teses de mestrado e doutoramento;
- Ações junto dos sectores alvo.

Página 17 - Estratégia de valorização de resultados

Descrever pormenorizadamente a estratégia da empresa, designadamente:

- Identificação da estratégia de introdução no mercado (mercados geográficos, segmentos alvo e posicionamento);
- Identificação dos canais críticos de acesso, existentes ou a desenvolver;
- Identificação das necessidades de investimento (produtivo) complementares;
- Referência aos principais riscos de natureza comercial e respetivas estratégias de mitigação;
- Estratégia de proteção da propriedade intelectual sobre a forma de patentes ou outros conexos.

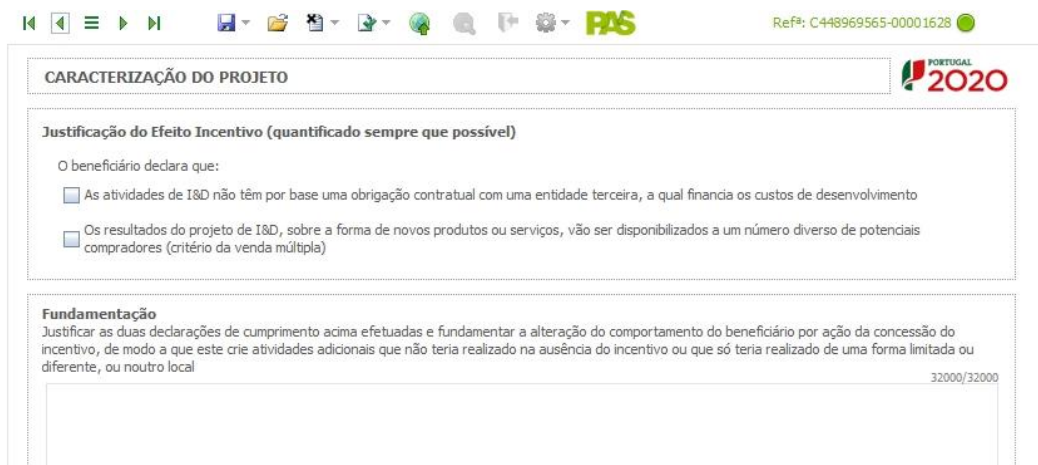
Página 18 - Justificação do Efeito de Incentivo

Demonstrar o efeito incentivo dos apoios solicitados, quantificando sempre que possível, ou seja, comprovar que a concessão do incentivo ao projeto induz, nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do Regulamento (RECI), uma alteração do comportamento do beneficiário traduzida na criação de atividades adicionais que não teria realizado na ausência do incentivo ou que só teria realizado de uma forma limitada ou diferente, ou noutro local.

Considera-se que não existe efeito de incentivo, sempre que não forem verificados os seguintes requisitos:

- As atividades de I&D não têm por base uma obrigação contratual com uma entidade terceira, a qual financia os custos de desenvolvimento;

- Os resultados do projeto de I&D, sobre a forma de novos produtos ou serviços, vão ser disponibilizados a um número diverso de potenciais compradores (critério da venda múltipla).



Página 19 - Fundamentação do Efeito Estruturante

Aplicável apenas a projetos com custo total elegível previsto superior a 10 milhões de euros, sendo neste caso de preenchimento obrigatório.

Demonstrar a relevância do projeto para a economia nacional e o seu efeito estruturante, designadamente ao nível dos seguintes fatores:

- Contributo para o aumento do volume de despesas em I&DT do Sector Empresas;
- Contributo para o aumento das exportações nacionais de bens e serviços com alta intensidade tecnológica;
- Contributo para a criação de novos postos de trabalho altamente qualificados;
- Qualidade do plano de divulgação alargada de resultados, contribuindo para a difusão do conhecimento e inovação gerada pelo projeto, com ressalva dos conhecimentos sujeitos a Direitos de Propriedade Industrial

Páginas 20 / 20.1 - Pessoal Técnico a afetar ao projeto

Caracterizar a equipa técnica do beneficiário afeta ao projeto.

Pessoal técnico do beneficiário a afetar ao projeto



Nº	Nova Contrat.	Perfil	Vínculo	Nível de Qualif.	Copromotor	Estab.	Método
1							
2							

Nº - N.º sequencial associado a cada perfil curricular;

Nova Contratação - Para cada perfil curricular assinalar as situações correspondentes a novas contratações (ou seja, contratações depois da data de apresentação da candidatura);

Perfil - Indicar os perfis curriculares dos técnicos de acordo com as funções a desempenhar no âmbito do projeto;

Vínculo - Seleccionar o tipo de vínculo contratual para com a entidade beneficiária;

Pessoal técnico do beneficiário a afetar ao projeto									
Nº	Nova Contrat.	Perfil	Vínculo	Nível de Qualif.	Estab.	Método	Taxa de Seguranga Social	Remuneração Mensal Média (Imputação de custos reais) (1)	Remune Anu (Imputa; custos s fizados)
1									
2									
3									
4									
5									
6									

A cedência ocasional de trabalhadores consiste na disponibilização temporária e eventual do trabalhador do quadro de pessoal próprio de um empregador para outra entidade, a cujo poder de direção o trabalhador fica sujeito, sem prejuízo da manutenção do vínculo contratual inicial.

A elegibilidade da afetação a projetos de I&D de trabalhadores em situação de cedência ocasional deve obedecer aos seguintes pressupostos:

- i.) As equipas afetas aos projetos devem ser constituídas maioritariamente por recursos pertencentes ao quadro de pessoal da empresa beneficiária, a qual deve evidenciar condições ideais de endogeneização e internalização dos

resultados e conhecimentos gerados, sem prejuízo de algumas competências nucleares para o projeto poderem advir de trabalhadores cedidos por entidades associadas ou contratados a terceiros;

- ii.) Nos casos em que a entidade cedente proceda ao pagamento dos vencimentos e respetivos encargos sociais dos colaboradores cedidos à empresa beneficiária e repercuta estas despesas na empresa cessionária através de faturação, esta colaboração, não é entendida como “sub-contratação” atendendo a que não se trata da aquisição de um bem ou serviço mas antes da cedência de mão-de-obra para exercício de uma determinada função com algum grau de permanência e numa relação de trabalho subordinado para com a empresa beneficiária (cessionária);
- iii.) No âmbito da alínea anterior, as despesas associadas podem ser aceites na estrita medida em que:
 - a) Forem efetivamente refletidas na empresa beneficiária (cessionária), devendo os documentos comprovativos (p.ex. fatura, nota de débito) identificar de forma inequívoca os trabalhadores em causa, bem como o período temporal a que corresponde o relato da despesa;
 - b) Seja confirmado o fluxo financeiro inerente ao pagamento à entidade cedente das despesas afectas ao beneficiário, bem como acauteladas condições adequadas de validação das despesas efetivamente incorridas pela entidade cedente através da evidência do pagamento das remunerações consideradas elegíveis suportadas e pagas pela cedente aos trabalhadores envolvidos (incluindo retenção de IRS, Segurança Social e outros);
 - c) Os registos contabilísticos de ambas as empresas devem identificar de forma inequívoca as despesas em causa e a comprovação do seu pagamento;
 - d) Não sejam ultrapassados os custos efetivamente incorridos pela cedente;
 - e) A entidade cedente deverá manter nas suas instalações, devidamente organizados, todos os documentos comprovativos do pagamento das despesas imputadas ao projeto, bem como da situação regulamentar da cedência dos trabalhadores envolvidos, facultando a sua disponibilização

para consulta sempre que solicitado pelas entidades intervenientes no processo de análise, acompanhamento e controlo dos projetos, conservando-os até três anos após a data de encerramento do Programa financiador;

f) A entidade cedente deverá ainda manter a sua contabilidade organizada de acordo a regulamentação aplicável;

g) Os trabalhadores devem estar cedidos de acordo com o regime previsto no contrato de trabalho celebrado com a entidade patronal, designadamente no que respeita ao período de trabalho;

h) Deve ser estritamente e comprovadamente respeitado o disposto na legislação aplicável à cedência ocasional de trabalhadores, incluindo o período máximo de duração.

- iv.) As obrigações inerentes à entidade empregadora (cedente) devem ser escrupulosamente respeitadas sob pena das correspondentes despesas não poderem ser aceites em qualquer momento ao longo da vida do contrato de concessão de incentivos, cabendo à empresa beneficiária assegurar os meios de salvaguarda que entender necessários;
- v.) Além da observância das condições assinaladas acima, devem ser asseguradas as evidências necessárias à comprovação de forma inequívoca dos fluxos financeiros entre as empresas envolvidas, de forma a assegurar uma adequada pista de auditoria;
- vi.) Nas situações em que a entidade cedente suporta integralmente as respetivas remunerações e encargos sociais, não as fazendo refletir nas entidades cessionárias, as despesas associadas, por não corresponderem a despesas efetivamente incorridas pelas entidades beneficiárias, não podem ser consideradas para efeito de financiamento.

Nível de Qualificações - Selecionar o correspondente nível de qualificação à data da candidatura;

Ref: C513770132-00001766

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Pessoal técnico do beneficiário a afetar ao projeto

Nº	Nova Contrat.	Perfil	Vínculo	Nível de Qualif.	Estab.	Método	Taxa de Segurança Social	Remuneração Mensal Média (Imputação de custos reais) (1)	Remun. Anu (Imputação de custos reais)
1									
2									
3									
4									
5									
6									

Quadro Nacional de Qualificações

Níveis	Qualificações
1	2.º ciclo do ensino básico
2	3.º ciclo do ensino básico obtido no ensino regular ou por percursos de dupla certificação.
3	Ensino secundário vocacionado para prosseguimento de estudos de nível superior.
4	Ensino secundário obtido por percursos de dupla certificação ou ensino secundário vocacionado para prosseguimento de estudos de nível superior acrescido de estágio profissional — mínimo de seis meses.
5	Qualificação de nível pós-secundário não superior com créditos para o prosseguimento de estudos de nível superior.
6	Licenciatura
7	Mestrado
8	Doutoramento

Estab. - Selecionar o estabelecimento do beneficiário onde os técnicos desenvolvem a sua atividade. Esta indicação pressupõe o preenchimento prévio do quadro **Localização dos Estabelecimentos do Beneficiário** (página 3);

Método - Selecionar o método de imputação dos custos, ou seja, optar pela afetação dos custos efetivamente incorridos e pagos (custos reais) ou em alternativa pela metodologia de cálculo simplificado, para perfis/técnicos já existentes com histórico de remunerações igual ou superior a 12 meses. Salienta-se que para novas contratações e para Bolseiros apenas é aceite o método dos custos reais.

Taxa da Segurança Social - Para cada perfil curricular, indicar a percentagem de encargos sociais obrigatórios, designadamente para com a Segurança Social/CGA, a que o beneficiário está obrigado. No caso das entidades com encargos com ADSE, poderá ser somada a taxa referente ao encargo patronal. Este campo deve ser preenchido caso o beneficiário opte pela imputação de custos reais como opção de reembolso das despesas elegíveis realizadas;

Remuneração Mensal Média = salário base mensal do técnico, o qual pode incluir IHT (isenção do horário de trabalho) ou diuturnidades (remunerações de carácter certo e permanente declaradas para efeitos de proteção social do trabalhador), acrescido dos encargos sociais obrigatórios, quando aplicável. Este campo deve ser preenchido caso o beneficiário opte pela imputação dos custos efetivamente incorridos e pagos (*custos reais*) como opção de reembolso das despesas elegíveis realizadas;

Remuneração Anual - Referir a remuneração anual auferida por cada perfil curricular (incluindo os encargos sociais obrigatórios). Entende-se por remuneração anual o conjunto de todas as remunerações de carácter certo e permanente sujeitas a tributação fiscal e declaradas para efeitos de proteção social do trabalhador. Este campo deve ser preenchido caso o beneficiário opte por imputar custos pela metodologia de cálculo simplificado como opção de reembolso das despesas elegíveis realizadas;

Recursos críticos - Identificar os recursos humanos que pela sua competência podem ser considerados críticos para o desenvolvimento do projeto;

Imputação de Custos / Afetação de Recursos

Independentemente da escolha do método de imputação dos custos, as despesas elegíveis com pessoal técnico do beneficiário são determinadas de acordo com a dedicação ao projeto, ou seja, em função da carga horária efetiva despendida por cada técnico no âmbito do projeto e do respetivo **custo pessoa-mês**. A carga horária despendida no âmbito do projeto é medida em equivalente a tempo integral (ETI) sendo quantificada recorrendo à alocação do número de unidades **pessoa-mês** às várias atividades do projeto.

Pessoa-mês = a unidade de medida que exprime o tempo dedicado a um projeto. O esforço necessário para realizar cada tarefa, calculado em equivalente a tempo integral (ETI), ou seja, uma ocupação com 100% de dedicação.

Por exemplo:

1 pessoa dedicada ao projeto a 50% durante 1 mês = 0,5 pessoas-mês

2 pessoas dedicadas ao projeto a 50% durante 1 mês = 1 pessoa-mês

4 pessoas dedicadas ao projeto a 25% durante 1 mês = 1 pessoa-mês

Nota: A dedicação máxima de um recurso no período de um ano será de 11 ETI, correspondente a 11 meses de trabalho real, por forma a contemplar o período de férias.

Custo pessoa-mês = Entende-se por custo pessoa-mês o valor das remunerações, tendo por referência uma afetação a 100% durante um mês.

Pessoal técnico do beneficiário a afetar ao projeto - cálculos

Remuneração Anual	Custo / Pessoa-Mês	Nº Pessoas-Mês								
		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2016	2017	20
17.325,00	1.575,00									
17.325,00	1.575,00	1,00						1.575,00		

Apuramento dos Custos com Pessoal

Para a orçamentação dos custos com o pessoal técnico do beneficiário, contratado ou a contratar, o beneficiário pode optar pela metodologia de cálculo simplificado.

A - Imputação dos custos efetivamente incorridos e pagos (custos reais)

Na opção por este método, em sede de candidatura, o beneficiário deve indicar a remuneração mensal média dos perfis/técnicos, tendo como referência o salário base mensal (SB) declarado para efeitos de proteção social do trabalhador, o qual pode ser acrescido dos encargos sociais obrigatórios. Considera-se salário base, o conjunto de todas as remunerações de carácter certo e permanente sujeitas a tributação fiscal e declaradas para efeitos de proteção social do trabalhador. As despesas elegíveis

com pessoal técnico do beneficiário são determinadas em função da carga horária, prevista para cada perfil técnico, expressa em termos de *n.º de pessoas-mês*, e do respetivo *custo pessoa-mês* estabelecido de acordo com a seguinte metodologia:

$$\text{Custo}_{\text{pessoa-mês}} = \frac{\text{SB} \times 14}{11} \times \text{n.º pessoas_mês}$$

Em que:

SB = salário base mensal declarado para efeitos de proteção social do trabalhador, o qual pode ser acrescido dos encargos sociais obrigatórios.

Para efeitos de orçamentação assume-se a existência de 14 remunerações anuais (o subsídio de férias e de Natal contam como remunerações adicionais, independentemente do seu pagamento por duodécimos).

No método dos custos reais, a determinação do custo horário é diferida para o momento da execução (cálculo "a posteriori") sendo aquele calculado com base na remuneração mensal auferida nos meses de trabalho efetivo no projeto. Aquando da apresentação pelo beneficiário da despesa a pagamento (pedidos de reembolso de despesas), é calculado o custo horário a aplicar ao tempo efetivamente despendido na realização das atividades do projeto (carga-horária), dividindo os custos mensais reais documentados com o trabalho pelas horas produtivas.

Como pessoal técnico do beneficiário apenas são considerados os casos em que se verifique a existência de vínculo laboral, não sendo admitidas situações de prestação de serviços em regime de profissão liberal. No caso de perfis ainda a designar ou de novas contratações quando, à data da candidatura, não dispuser de elementos relativos aos perfis a contratar, preencher o quadro com dados previsionais.

Imputação recorrendo à metodologia de cálculo simplificado

Na opção por este método, em sede de candidatura, o beneficiário deve identificar os mais recentes custos anuais brutos documentados com o trabalho para cada perfil/técnico interveniente no projeto. Os mais recentes custos anuais documentados têm obrigatoriamente de ter como referência um período de 12 meses consecutivos e apesar de não existir a obrigatoriedade de verificação previamente ao

processamento da despesa, esta informação tem de ser auditável, ou seja, tem de existir a possibilidade dos documentos serem justificados (documentados/verificáveis) por via da contabilidade do beneficiário, de relatórios de processamento de remunerações, entre outros.

As despesas elegíveis com pessoal técnico do beneficiário são determinadas em função da carga horária, prevista para cada perfil técnico, expressa em termos de n.º de pessoas-mês, e do respetivo custo pessoa-mês estabelecido de acordo com a seguinte metodologia:

$$\text{Custo}_{\text{pessoa-mês}} = \frac{\text{RB}}{11} \times \text{pessoas_mês}$$

em que:

RB = O conjunto dos últimos 12 salários base mensais acrescidos dos subsídios de férias e Natal, auferidos pelo técnico no exercício da sua atividade a favor da entidade beneficiária e em função do seu contrato individual de trabalho, os quais podem incluir IHT (isenção do horário de trabalho) ou diuturnidades (remunerações de carácter certo e permanente declaradas para efeitos de proteção social do trabalhador), acrescido dos encargos sociais obrigatórios.

A metodologia de cálculo simplificado visa o cálculo, “a priori” (aquando da elaboração da candidatura) do custo unitário (taxa horária) aplicável à carga-horária apresentada nos pedidos de reembolso de despesas, calculado dividindo os mais recentes custos anuais brutos documentados com o trabalho pelas horas produtivas.

A opção de reembolso através da metodologia de cálculo simplificado oferece a possibilidade de redução da carga associada à gestão financeira, controlo e fiscalização e por arrastamento permite uma maior rapidez na validação e no processamento dos reembolsos associados aos respetivos pedidos de pagamento.

No método dos custos reais, aquando da submissão dos pedidos de reembolso das despesas, os beneficiários devem enviar os comprovantes (selecionados para

amostra) relativos aos custos com o pessoal, nomeadamente os documentos de despesa das componentes imputadas ao projeto como recibos de vencimento e documentos relativos a encargos por conta da entidade patronal (SS/CGA/ADSE), quando aplicável, devendo enviar a quitação destes documentos e listagens de apuramento dos mesmos.

A metodologia de cálculo simplificado pressupõe uma dispensa de apresentação da documentação acima referida, sendo apenas verificados os documentos contabilísticos (extratos da contabilidade), que permitem aferir os valores que sustentam o apuramento do custo horário (últimas 12 remunerações). Apenas em caso de dúvidas, poderão ser solicitados os documentos comprovativos. A informação relativa à carga horária tem de estar suportada em documentos que comprovem e justifiquem o tempo dedicado às atividades do projeto (medido em ETI).

Nota: A imputação de custos com pessoal pela metodologia de cálculo simplificado implica obrigatoriamente que os custos indicados para os perfis/técnicos sejam suportados em dados históricos dos últimos 12 meses. Isto significa que as novas contratações e os bolsheiros só podem ser imputados pelo método dos custos reais.

Página 21 - Fundamentação dos Recursos Humanos

Apresentar os currícula dos recursos humanos críticos e possuidores de competências determinantes para o sucesso do projeto, incluindo os técnicos pertencentes a entidades externas de assistência técnica, científica e consultoria. Nas restantes situações, descrever os perfis curriculares dos recursos humanos envolvidos no projeto.

Recursos Humanos críticos para o desenvolvimento do Projeto

32000/32000

Página 22 - Entidades de Assistência Técnica (Subcontratadas)

Entidades de Assistência Técnica, Científica e Consultoria

Identificar, quando aplicável, as entidades externas, incluindo especialistas contratados a título individual, envolvidos no projeto em atividades de assistência técnica e/ou científica e consultoria. Sempre que estejam associadas despesas com honorários relativos à aquisição de serviços a terceiros incluindo assistência técnica, científica e consultoria e ainda com o processo de certificação do Sistema de Gestão da Investigação, Desenvolvimento e Inovação, as entidades envolvidas devem também ser aqui descritas.

Entidades de assistência técnica, científica e consultoria		
Nº	Designação	País

- **Nº** - N.º sequencial de identificação de cada entidade externa;
- **Designação** - Indicar a designação social das entidades externas e os especialistas contratados a título individual. No caso de estes não serem conhecidos à data da candidatura, identificar as entidades nesta situação de acordo com a seguinte sequência: A designar 1, A designar 2, ..., A designar n, ou, no caso de especialistas a título individual, Especialista 1, Especialista 2, ..., Especialista n;
- **País** - Indicar o país de localização das entidades externas.

Páginas 23/23.1 - Técnicos Subcontratados

Pessoal Técnico das Entidades Externas

Identificar, quando aplicável, os perfis curriculares dos técnicos pertencentes a entidades externas de assistência técnica, científica e consultoria, incluindo especialistas a título individual e entidades envolvidas na certificação do Sistema de

Gestão da Investigação, Desenvolvimento e Inovação, referenciadas no quadro anterior.

Destaca-se que neste quadro apenas devem ser descritas despesas sob a forma de honorários imputados ao projeto.

Pessoal Técnico das Entidades Externas							
Nº	Perfil	Entidade Externa	Categoria	Classificação da Despesa	Estab.	Custo Pessoa/Mês	Conteúdo Funcional da Participação do Técnico
1							
2							
3							

- **Nº** - N.º sequencial de identificação de cada perfil curricular;
- **Perfil** - Indicar os perfis curriculares dos técnicos pertencentes a entidades externas de assistência técnica, científica e consultoria;
- **Entidade Externa** - Selecionar a entidade externa a partir da tabela resultante do preenchimento do quadro **Entidades de Assistência Técnica, Científica e Consultoria**;
- **Categoria** - Classificar os perfis de acordo com as categorias previstas em Orientação Técnica Específica;
- **Classificação da despesa** - Selecionar da respetiva tabela a natureza da despesa a caracterizar, designadamente honorários com:
 - aquisição de serviços a terceiros, incluindo assistência técnica e científica e consultoria;
 - formulação de pedidos de patente e outros mecanismos de defesa da propriedade industrial;
 - certificação do Sistema de Gestão da Investigação, Desenvolvimento e Inovação.
- **Estab.** - Selecionar o estabelecimento do beneficiário onde os técnicos desenvolvem a sua atividade. Esta indicação pressupõe o preenchimento prévio do quadro Localização dos Estabelecimentos do Beneficiário (página 3)
- **Custo pessoa/mês** - Entende-se por custo pessoa/mês o valor dos honorários tendo por referência uma afetação a 100% durante um mês.

Para o preenchimento integral deste quadro é necessário identificar previamente

todas as entidades externas no quadro **Entidades de Assistência Técnica, Científica e Consultoria** (página 21).

A contratação externa de trabalhos técnicos especializados (por exemplo, análise da composição de materiais, fresagem, maquinação de peças, pintura, etc.) não obriga ao preenchimento deste quadro.

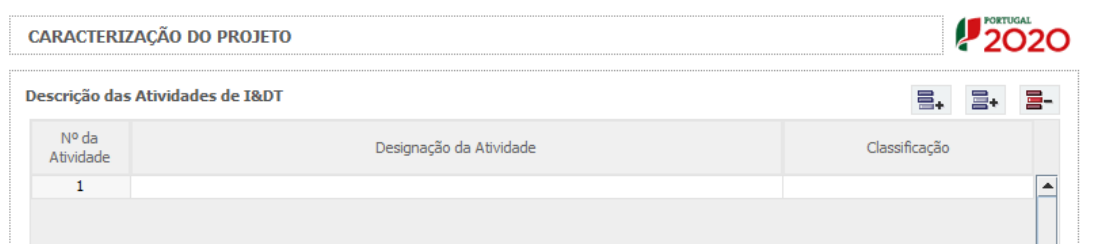
Pessoal Técnico das Entidades Externas - Cálculos

Este quadro é de preenchimento automático a partir dos quadros de **Pessoal Técnico das Entidades Externas** (página 22) e **Recursos de Cada Atividade do Projeto** (página 24.2) e efetua o cálculo das despesas com a contratação externa de serviços de assistência técnica, científica e consultoria.

Página 24 - Lista de Atividades de I&DT

Descrição das Atividades do Projeto

Identificar sequencialmente **todas as atividades do projeto**, não incluindo numa mesma atividade tarefas de investigação industrial e de desenvolvimento experimental na medida em que a sua individualização servirá para identificar as despesas susceptíveis de beneficiar da majoração aplicável à investigação industrial.



Nº da Atividade	Designação da Atividade	Classificação
1		

Salienta-se que, de acordo com o art.º 30.º da secção 7 do [Regulamento \(CE\) N.º 800/2008 da Comissão, de 6 de Agosto](#):

“O desenvolvimento de protótipos comercialmente utilizáveis e de projetos-piloto está também incluído quando o protótipo é necessariamente o produto comercial final e quando a sua produção é demasiado onerosa para ser utilizado apenas para efeitos de demonstração e de validação. No caso de uma utilização comercial

subsequente de projetos de demonstração ou de projetos-piloto, quaisquer receitas geradas por esse uso devem ser deduzidas dos custos elegíveis. A produção experimental e o ensaio de produtos, processos e serviços serão igualmente elegíveis, desde que estes não possam ser utilizados ou transformados para serem utilizados em aplicações industriais ou comerciais.

O desenvolvimento experimental não incluirá alterações de rotina ou periódicas introduzidas nos produtos, nas linhas de produção, nos processos de transformação, nos serviços existentes e outras operações em curso, mesmo que tais alterações sejam susceptíveis de representar melhoramentos.”

Caso a candidatura preveja despesas com técnicos oficiais de contas (contabilista certificado) ou revisores oficiais de contas, custos indiretos, ou outras despesas de suporte ou transversais às restantes atividades do projeto, deverá ser criada uma atividade associada a uma única tarefa designada como “*Gestão Técnica do Projeto*”, com um calendário de realização enquadrado no período de realização do projeto, destinada a acolher em exclusividade estas despesas.

Para efeitos de determinação do incentivo a conceder ao projeto, estas despesas serão classificadas como Investigação Industrial ou Desenvolvimento Experimental de forma proporcional ao seu peso no conjunto das restantes despesas elegíveis.

A coluna **Nº da Atividade** é de preenchimento automático.



Quando pretender eliminar uma atividade previamente criada utilize exclusivamente o botão “Apagar Linha” localizado no canto superior direito do presente quadro. Em situação alguma apague integralmente os caracteres de identificação da atividade através do acionamento das teclas de Backspace ou Space pois não estará a eliminá-la mas apenas a torná-la invisível, o que poderá originar bloqueios na validação da coerência global dos dados do formulário (opção “Validar Formulário” do menu “Ações”).

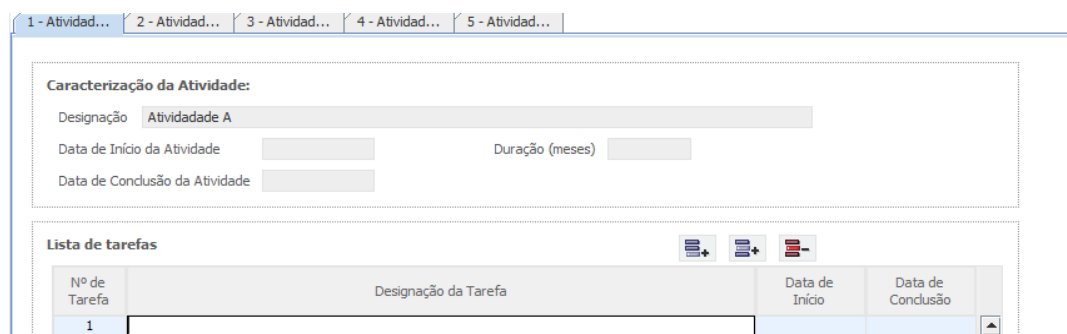
Página 24.1 - Descrição das atividades de I&DT

Caracterizar cada atividade do projeto, identificando o conjunto de tarefas associadas e a respetiva calendarização.

Para o preenchimento integral destes elementos é necessário identificar previamente todas as atividades do projeto no quadro **Descrição das Atividades do Projeto** (página 24.1).

Caracterização das Atividades

- **Designação** - Preenchimento automático indexado ao quadro **Descrição das Atividades do Projeto** (página 24.1);
- **Datas de Início e Conclusão da Atividade e Duração (meses)** - Preenchimento automático a partir dos elementos inscritos no quadro **Lista de Tarefas**.



Nº de Tarefa	Designação da Tarefa	Data de Início	Data de Conclusão
1			

Lista de Tarefas

Caracterizar as tarefas (uma ou várias) associadas a cada atividade, designadamente no que respeita a:

- **N.º de Tarefa** - N.º sequencial atribuído automaticamente a cada tarefa inserida numa mesma atividade;
- **Designação da Tarefa** - Descrição da tarefa;
- **Data de Início e Data de Conclusão** - Datas de início e de conclusão de cada tarefa;



Quando pretender eliminar uma tarefa previamente criada utilize exclusivamente o botão “Apagar Linha” localizado no canto superior direito do presente quadro. Em situação alguma apague integralmente os caracteres de identificação da tarefa através do acionamento das teclas de Backspace ou Space pois não está a eliminá-la mas apenas a torná-la invisível, o que poderá originar bloqueios na validação da coerência global dos dados do formulário (opção Validar Formulário do menu Ações).

Página 24.2 - Recursos das Atividades de I&DT

Pretende-se conhecer, em termos qualitativos e quantitativos, os recursos humanos afetos ao projeto, designadamente a participação de pessoal técnico do beneficiário e das entidades externas nas diversas tarefas.

Para o preenchimento integral destes elementos é necessário identificar previamente todas as atividades e técnicos envolvidos no projeto nos quadros **Pessoal Técnico do Beneficiário a Afetar ao Projeto e Técnicos de Entidades Externas e Descrição das Atividades do Projeto** (páginas 20, 22 e 24.1).

A afetação temporal ao projeto deve ser expressa com referência ao equivalente ao n.º de pessoas imputadas a tempo integral por mês, arredondado a duas casas decimais.



A não afetação de pessoas-mês num Ano obriga ao preenchimento com o valor “zero”, ou seja, todas as linhas/colunas da afetação de recursos deverão ficar preenchidas.

Pessoal Técnico do Beneficiário

Identificar a equipa técnica do beneficiário envolvido em **cada atividade do projeto**, bem como a respetiva afetação temporal.

- **Perfil** - Selecionar o perfil curricular do técnico a descrever de acordo com a tabela resultante do preenchimento do quadro **Pessoal Técnico do Beneficiário a Afetar ao Projeto** (página 20);
- **Conteúdo Funcional da Participação** - Descrever sumariamente as atividades a desenvolver por cada perfil curricular nas respetivas tarefas;
- **Número de Pessoas-Mês (ETI)** - Indicar o nível de envolvimento de recursos humanos do beneficiário em termos da carga horária afeta em Equivalente a Tempo Integral (ETI) a cada atividade. O **N.º de Pessoas/Mês** corresponde ao n.º de meses completos equivalentes ao n.º de horas a afetar a cada atividade.

- **Pessoa-mês** = a unidade de medida que exprime o tempo dedicado a um projeto. O esforço necessário para realizar cada tarefa, calculado em equivalente a tempo integral (ETI), ou seja, uma ocupação com 100% de dedicação.

Por exemplo:

- Uma pessoa a tempo inteiro durante um mês equivale a 1 pessoa-mês;
- Duas pessoas afetas a 50% durante um mês equivalem também a 1 pessoa-mês;
- Quatro pessoas afetas a 50% durante 1 mês equivalem a 2 pessoas-mês.

Nota: A dedicação máxima de um recurso no período de um ano será de 11 ETI, correspondente a 11 meses de trabalho real, por forma a contemplar o período de férias.

Pessoal Técnico das Entidades Externas

Identificar a equipa técnica das entidades externas interveniente em **cada atividade do projeto** (entidades de assistência técnica e científica, consultoria e outras despesas com honorários), bem como a respetiva afetação temporal.

Para se posicionar nas várias atividades a descrever, seguir as orientações descritas acima.

- **Perfil** - Selecionar o perfil curricular do técnico a caracterizar. A lista de perfis curriculares é criada automaticamente a partir do preenchimento do quadro **Técnicos de Subcontratados** (página 23);
- **Atividade** - O beneficiário deve selecionar a atividade da lista das atividades afetas ao PPS;
- **Conteúdo Funcional da Participação** - Descrever sumariamente as atividades a desenvolver por cada perfil curricular nas respetivas tarefas;
- **Número de Pessoas-Mês** - Indicar, por perfil curricular, o nível de afetação às atividades do projeto em termos do n.º de pessoas/mês, ou seja, em Equivalente a Tempo Integral (ETI), seguindo as orientações acima relativas ao pessoal técnico do beneficiário.

Página 24.3 - Quadro resumo dos marcos (milestones)

Identificar os principais marcos do projeto e os respetivos meios de verificação, bem como as tarefas a que estão associados:

Lista dos marcos (milestones)

Nº	Tarefa	Data	Marco / Milestone	Meios de Verificação

Quadro resumo dos entregáveis (deliverables)

Identificar e classificar os entregáveis do projeto, bem como as tarefas a que estão associados:

Lista de entregáveis (deliverables)

Nº	Tarefa	Entregável	Data	Tipo	Nível de Divulgação

Página 25 - Classificação dos Investimentos

Quadro de Investimentos

Neste quadro devem classificar-se os investimentos previstos no projeto, com exceção das despesas com pessoal técnico do beneficiário, com honorários relativos a assistência técnica, científica, consultoria e certificação do Sistema de Gestão de IDI que são descritos nos quadros específicos e automaticamente importados para o quadro de investimentos.

Quadro de Investimentos

Nº	Designação	Aquisição (aaaa-mm)	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Investimento	Elegível

O investimento deve ser desagregado de tal forma que, a cada montante de investimento se possa associar:

- um só calendário de aquisição;
- uma só conta do SNC (Sistema de Normalização Contabilística);
- uma só atividade do projeto;
- um só tipo de despesa elegível e/ou não elegível;
- um só estabelecimento.

Considera-se rubrica de investimento, um item do investimento efetuado/a efetuar, que disponha de um documento de suporte (fatura, fatura pró-forma, orçamento, contrato).

No caso de entidades públicas, as respetivas rubricas de investimento devem ser classificadas na coluna **SNC** como **Despesas com Entidades Públicas**.

Com exceção das despesas com ROC/TOC, cada rubrica deve ser suportada por apenas um documento de despesa, embora se admita que o mesmo, suporte mais de uma rubrica. Neste caso, a numeração do documento deverá abranger todas as rubricas a que se refere.

Estes documentos de suporte deverão constar nos *Dossiers* de Projeto.

As **despesas com ROC/TOC** devem, preferencialmente, ser registadas de forma agregada, numa base anual, decompostas segundo os seguintes parâmetros:

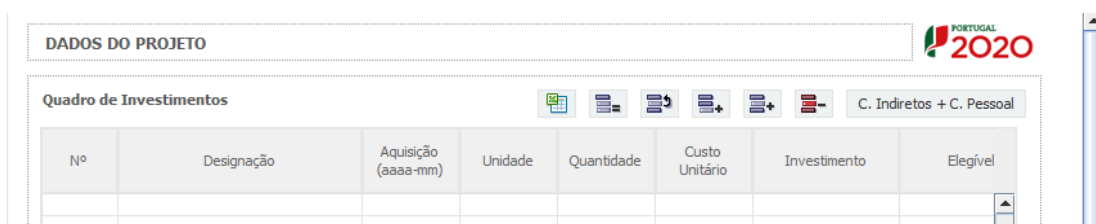
- ano, fazendo respeitar o calendário de aquisição ao último mês do ano a que respeitam (por exemplo, 20xx-12) ou, no caso do último ano de execução do projeto, reportadas ao mês de conclusão deste;
- tipo de despesa elegível e/ou não elegível;
- estabelecimento.

Para viabilizar este preenchimento simplificado do **Quadro de Investimentos**, imputar as despesas com ROC/TOC e custos indiretos a uma única atividade, nos termos propostos nas observações do quadro da **Lista das Atividades do Projeto** (Página 24). Em sede de análise pelo Organismo Intermédio será considerada a sua

afetação às atividades do projeto de acordo com as informações prestadas nos restantes quadros caracterizadores do investimento do projeto.

Cada rubrica de despesa relativa a **instrumentação, equipamento e software** caso esteja afeta a mais do que uma atividade, imputar a totalidade do correspondente Investimento e montante Elegível, à atividade do projeto que se inicia mais cedo.

Recomenda-se, ainda, a consulta prévia do Anexo A do Aviso para Apresentação de Candidatura, Condições específicas de aplicação das despesas elegíveis e metodologia de cálculo das despesas com pessoal técnico do beneficiário, disponível nos sítios de *Internet* dos Programas Operacionais e no portal Portugal2020.



No preenchimento do Quadro deve atender-se às seguintes particularidades:

- A coluna **N.º** refere-se ao documento de suporte, tal como se encontra no *Dossier* de Projeto - o **N.º** é sequencial, correspondente ao n.º de inserção do documento de suporte da despesa em causa (fatura pró-forma, orçamento, contrato) no *Dossier* de Projeto;
- Na coluna **Designação**, o Beneficiário deve referir a denominação dos investimentos para que os mesmos sejam identificáveis. **No caso de investimentos em aquisição de patentes, matérias-primas e componentes especializadas, serviços a terceiros, instrumentos e equipamento e software não standardizados, além da natureza da despesa, deve ser identificado o respetivo fornecedor, sempre que conhecido à data da candidatura.** As despesas relativas à **participação em feiras, exposições e eventos similares**, nomeadamente as incorridas com viagens e estadas, aluguer, montagem e funcionamento de *stands* têm de ser autonomizadas e afetas à rubrica de **Promoção e Divulgação: Exposições e Feiras** na coluna **Classificação das Despesas**.

As despesas com honorários inerentes à:

- ✓ aquisição de serviços a terceiros, incluindo assistência técnica e científica e consultoria;
- ✓ certificação do Sistema de Gestão da Investigação, Desenvolvimento e Inovação;

devem ser descritas apenas nos quadros de **Técnicos Subcontratados** (página 22) e **Recursos de cada Atividade do Projeto** (página 24.2).

Despesas inseridas nestas rubricas e que não respeitem a honorários (**Outras despesas**) devem ser apenas aqui descritas.

Por exemplo, no caso de investimentos em assistência técnica que envolvam a construção de um protótipo ou instalação piloto, os honorários dos técnicos e os componentes a afetar devem ser registados separadamente: os primeiros são registados como **Aquisição de serviços a terceiros: Honorários** e descritos nos quadros de **Técnicos Subcontratados** (página 23) e **Recursos de cada Atividade de I&DT** (página 24.2); os outros investimentos são inscritos no presente quadro como **Aquisição de serviços a terceiros: Outros**, mesmo que o documento de suporte seja o mesmo (coluna N.º).

- Na coluna **Aquisição (aaaa-mm)** deve referir-se a data em que a aquisição irá realizar-se, ou foi realizada;
- Na coluna **Unidade** deve indicar-se, quando aplicável, a unidade de medida em que são expressas as quantidades a inscrever na coluna seguinte (por exemplo, Kg, gr, metro, m², m³, ...);
- Na coluna **Quantidade** deve referir-se, quando aplicável, o n.º de unidades de cada rubrica de investimento;
- Na coluna **Custo Unitário**, quando aplicável, indicar o custo de aquisição de cada unidade (deduzido do Imposto sobre o Valor Acrescentado - IVA - sempre que o Beneficiário seja sujeito passivo do mesmo imposto e possa exercer o direito à sua dedução);
- Na coluna **Investimento** pretende-se obter o montante do investimento previsto na rubrica (deduzido do Imposto sobre o Valor Acrescentado - IVA - sempre que o Beneficiário seja sujeito passivo do mesmo imposto e possa exercer o direito à sua dedução).

- Na coluna **Elegível** deve o Beneficiário, para o montante de investimento previsto em cada uma das rubricas, referir apenas o valor que considere elegível, de acordo com as disposições regulamentares do respetivo sistema de incentivos. O valor a incluir nesta coluna, que deve ser sempre menor ou igual ao valor da coluna **Investimento**, corresponde ao montante da despesa de investimento prevista que se enquadre na respetiva alínea do artigo do diploma regulamentar do sistema de incentivos, sem aplicação das correções referentes aos limites correspondentes. A Despesa Elegível é apurada pelo Organismo Intermédio na análise da candidatura;
- Na coluna **Classificação das Despesas** deverá ser selecionado na respetiva tabela, qual o tipo de Despesa Elegível, classificado como Elegível ou como Não Elegível, de acordo com o disposto na legislação regulamentar.

No caso de rubricas que envolvam simultaneamente uma componente elegível e outra não elegível, deverão ser consideradas duas linhas:

- ✓ uma com o montante elegível, e
 - ✓ outra com o montante não elegível.
- Na coluna **Atividade** deve afetar-se os investimentos às atividades do projeto, de acordo com a respetiva tabela, construída a partir da lista inserida no quadro **Descrição das Atividades do Projeto** (página 24.1);
 - Na coluna **SNC** deverá ser selecionada qual a conta do SNC (Sistema de Normalização Contabilística), onde se inserem os investimentos, de acordo com a tabela que surge no campo correspondente. Tal como referido acima, no caso de beneficiário públicos, as respetivas rubricas de investimento devem ser classificadas como **Despesas com Entidades Públicas**;
 - A coluna **Estab.** (Estabelecimento do Projeto) encontra-se indexada ao quadro anteriormente preenchido no âmbito deste Formulário, designado por **Localização dos Estabelecimentos do Beneficiário**, pelo que apenas deve ser selecionado o estabelecimento respetivo;
 - As colunas **Concelho** e **NUTS II** são de preenchimento automático, encontrando-se indexadas ao preenchimento da coluna **Estab.** e à informação relativa ao mesmo introduzida no quadro **Localização dos Estabelecimentos do Beneficiário**.

Os **Custos indiretos** compreendem todos os custos elegíveis que não podem ser identificados pelo beneficiário como diretamente imputáveis ao projeto, mas que se encontram relacionados com os custos diretos elegíveis atribuídos ao mesmo.

Os custos indiretos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 72.º do RECI são calculados com base em custos simplificados, assentes na aplicação da taxa fixa de 25% aos custos elegíveis diretos, com exclusão daqueles que configurem subcontratação e recursos disponibilizados por terceiros, de acordo com o previsto no artigo 20.º do regulamento delegado (EU) n.º 480/2014, da Comissão Europeia.



No âmbito da aplicação de custos simplificados, as despesas com custos indiretos são preenchidas de forma automática não carecendo de qualquer inserção aquando do preenchimento do mapa.

Após o preenchimento de todas as despesas com pessoal nos mapas respetivos e inserção das restantes despesas de investimento no mapa de classificação dos investimentos, o beneficiário deverá clicar no botão “C.Indiretos + C.Pessoal” para transferir os custos com pessoal para o mapa de classificação dos investimentos e para acionar o cálculo automático dos custos indiretos.

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO



Quadro de Investimentos








C. Indiretos + C. Pessoal

Página 25.1 - Investimentos sujeitos a amortizações

Este quadro tem como objetivo auxiliar no apuramento das despesas com amortizações dos investimentos passíveis de amortização, nos termos do Regulamento do SI I&DT e do correspondente Aviso.

Investimentos sujeitos a Amortizações						Atualizar	
Nº Doc.	Designação	Classificação das Despesas	Elegível	Taxa Anual de Amort.	Período de Afetação		
					Início	Fim	

Até à coluna **Elegível**, o seu preenchimento é automático, sendo os elementos transportados do Quadro de Investimentos (página 25)

- Na coluna da **Taxa Anual de Amortização** preencher a taxa de amortização anual de acordo com as regras contabilísticas aplicáveis.
- Nas colunas respeitantes ao **Período de Afetação** deve preencher as datas de início e de fim da afetação de cada equipamento e software, ao projeto.

Página 26 - Financiamento

Pretende-se, no quadro de **Estrutura de Financiamento (Recursos Financeiros)** do projeto, a indicação dos meios de financiamento do investimento nos anos da sua execução.

O financiamento total e anual deve ser coincidente com o correspondente investimento total e anual, inserido no quadro dos investimentos.

A entidade beneficiária tem de evidenciar que as fontes de financiamento estão asseguradas, devendo os correspondentes documentos comprovativos constar do *Dossier* de Projeto:

Estrutura de Financiamento (Recursos Financeiros)

Rubricas	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Capitais Próprios (1)						
Capital						
Prestações Suplementares Capital						
Autofinanciamento (2)						
Financiamentos						

Capitais Próprios

- **Capital** - indicação de qual o aumento de capital que, eventualmente, irá financiar o investimento.
- **Prestações Suplementares de Capital** - indicação de qual o aumento de prestações suplementares que, eventualmente, irá financiar o investimento.

Autofinanciamento

Poderá ser utilizado em cada ano de execução do investimento, um valor de autofinanciamento, que tenha como limite os meios libertos líquidos (Resultados Líquidos do Período + Gastos/Reversões de Depreciação e de Amortização + Imparidades + Provisões + Aumentos/reduções de justo valor), obtidos no ano pré-projecto.

Financiamentos:

- **Financiamento de Instituições de Crédito** - indicação de qual o valor de empréstimos bancários que, eventualmente, irá financiar o investimento. Na fase de candidatura, deverá incluir no *Dossier* do Projeto, o documento comprovativo da aprovação do financiamento bancário.

Financiamento de Instituições de Crédito e/ou Locação Financeira

Nota: Responder a estas questões caso seja possível, ou seja, se já estiver contratado algum empréstimo bancário no âmbito do projeto

1) O empréstimo bancário tem cofinanciamento do BEI (Banco Europeu de Investimento)? Sim ☐ Não ☐

2) O empréstimo bancário é financiado diretamente pelo BEI? ☐ ☐

Entidade Bancária	Data do Empréstimo	Código do Empréstimo	Valor do Empréstimo

- **Empréstimos por Obrigações** - Indicação de qual o valor de empréstimos obrigacionistas que, eventualmente, irá financiar o investimento. Na fase de candidatura, deverá dispor no *Dossier* do Projeto, da cópia da acta deliberativa da realização do empréstimo obrigacionista, incluindo as respetivas condições, nomeadamente, o montante, a taxa de juro, o valor nominal, o preço de emissão, o valor de reembolso e o método de amortização das obrigações.
- **Financiamento de Sócios/Acionistas**
 - ✓ **Suprimentos Consolidados** - Indicação de novos suprimentos que irão financiar o investimento (dívidas a sócios de médio e longo prazo).
 - ✓ **Outras Dívidas a Sócios/Acionistas** - Indicação de qual o valor de outras eventuais dívidas a sócios/acionistas, que irão financiar o investimento.
- **Fornecedores de Investimentos** - indicação de qual o valor de fornecedores de imobilizado que, eventualmente, irá financiar o investimento. A maturidade do crédito concedido por Fornecedores de Imobilizado, terá de

ser igual ao prazo de execução do investimento. Na fase de candidatura, o documento comprovativo do acordo com o fornecedor de imobilizado, deverá integrar o *Dossier* de Projeto.

- **Locação Financeira** - referência ao valor de locação financeira que, eventualmente, irá financiar o investimento. O Beneficiário deve comprometer-se a concretizar a opção de compra do bem locado, no final do contrato de locação financeira.

Incentivos:

A entidade beneficiária deverá indicar o montante de incentivo não reembolsável, que previsivelmente lhe venha a ser atribuído de acordo com as taxas e regras constantes do Aviso.

Descrição das Fontes de Financiamento:

A entidade beneficiária deverá justificar os valores e fontes indicadas na tabela, através de uma breve descrição.

Página 27- Critérios de selecção

A entidade beneficiária deve evidenciar e fundamentar de que forma o seu projeto se enquadra e é valorizável nos critérios de seleção indicados. O grau de detalhe a apresentar nesta secção deve ter em conta as informações prestadas nas restantes secções do formulário, devendo ser destacados os aspetos não desenvolvidos.

Para mais referências sobre os conteúdos a preencher, o beneficiário deverá consultar o Referencial de Análise de Mérito do Projeto.



A não apresentação, no formulário de candidatura, de informação passível de apreciação na avaliação de um determinado critério, poderá implicar a não valorização do mesmo.

No caso específico deste **Aviso de Concurso**, nos campos para fundamentação devem ter em consideração os critérios/subcritérios seguintes:

- A. Qualidade do Projeto
- B. Impacto do projeto na competitividade da empresa
- C. Contributo do projeto para a economia
- D. Contributo do projeto para a convergência regional

A. Qualidade do projeto

- ***A1. Coerência e racionalidade do projeto***

Qualidade da metodologia científico-tecnológico e coerência do plano de trabalhos para alcançar os objetivos propostos

Descrição do plano de trabalhos e metodologia que vai ser seguida pela empresa para alcançar os objetivos, em particular a adequação das tarefas (descrição, duração e participantes) e dos marcos e entregáveis (pertinência e momento de disponibilização).

Coerência do plano de investimentos/adequação dos recursos envolvidos face aos objetivos propostos

Descrição do plano de ação, identificando a forma como aquele vai de encontro aos objetivos do projeto em termos de alocação de recursos e orçamentação.

- ***A2. Grau de Inovação***

Estado da Arte e Grau de novidade do projeto

Referência ao que já se tem descoberto ao nível da investigação no âmbito do projeto. Dando resposta às seguintes questões:

- Qual a situação atual, em termos científicos, existente na área de investigação sobre a qual incidem as atividades do projeto;
- Qual o contributo científico original proposto com a realização do projeto;

- Como se posicionam os avanços científicos e tecnológicos previstos face ao conhecimento e tecnologias já existentes ou em desenvolvimento no mercado;
 - Com a inovação preconizada propõe-se, de forma sustentada, a abertura de um novo mercado/indústria?
 - A inovação preconizada e defendida centra-se ao nível do produto/processo/serviço ou ultrapassa-o para estar ao nível da criação de novas experiências para o mercado, seja ele empresarial ou final?
 - A inovação preconizada assenta numa nova aproximação para o mercado, para a região e/ou país ou pode dizer-se que está ao nível de uma inovação de carácter internacional para o mundo?
 - Identificar o grau de novidade do conhecimento associado ao projeto e as incertezas e riscos científico/tecnológico associado.
- **A3. Qualificação e adequação das equipas**
Descrição das competências científicas exigidas na realização das atividades do projeto, nomeadamente ao nível das áreas chave críticas.

B. Impacto do projeto na competitividade da empresa

- **B1. Impacto do projeto na Estratégia Empresarial**
Avaliar a importância do projeto na estratégia da empresa relativamente ao impacto potencial em termos de diversificação do negócio (entrada em novos mercados ou segmentos de clientes).
- **B2. Propensão para mercados internacionais**
No âmbito das vendas internacionais, identificar os parceiros internacionais ou outros agentes facilitadores de acesso aos mercados externos e os respetivos produtos/processos/serviços passíveis de ser exportados.
- **B3. Reforço da capacidade de I&D e de Inovação**
Este critério é quantitativo sendo obtido pelos dados inseridos no formulário, no Balcão 2020 e na PAS (Plataforma de Acesso Simplificado).

C. Contributo do projeto para a economia

- **C1. Contributo do projeto para os Resultados do PO e para os restantes domínios temáticos do Portugal 2020**

Este critério é quantitativo sendo obtido pelos dados inseridos no formulário, no Balcão 2020 e na PAS (Plataforma de Acesso Simplificado).

- **C2. Impacto estrutural do projeto**

Identificar os setores transacionáveis ou internacionalizáveis em que o projeto pode inserir-se, e o contributo para o valor acrescentado da empresa através do grau de sofisticação dos processos produtivos e do produto e ainda em que medida é que o projeto dá resposta a desafios sociais.

- **C3. Efeito de demonstração, disseminação e valorização dos resultados**

Identificar as ações de divulgação previstas, nomeadamente a possibilidade de divulgação alargada junto das empresas e setores utilizadores.

- **C4. Externalidades Positivas**

Descrever o efeito do projeto nas relações com outras empresas, nomeadamente a existência de uma valorização, por contágio, de empresas que se situem a montante e jusante da cadeia de valor da própria empresa.

D. Contributo do projeto para a convergência regional

Avaliar o impacto do projeto na competitividade regional, através do grau de inserção na Estratégia Regional de Especialização Inteligente (RIS3).

Página 28 - Majorações

Majorações

Indicar se o beneficiário candidatou-se, ou não, à atribuição da majoração “Divulgação ampla dos resultados” do projeto previstas na alínea c) do n.º 1 do Artigo 71.º do [RECI](#), apresentando a correspondente justificação.

Página 29 - Indicadores

Tipos de certificação

O beneficiário deve responder afirmativamente ou negativamente aos indicadores mencionados, referindo a sua evolução da fase pré-projeto para pós-projeto.

A empresa tem ou espera vir a ter no pós projeto algum tipo de certificação? Se sim, identifique quais:

Nº	Tipo de certificação	Pré-Projeto	Pós-Projeto
1	Qualidade - ISO 9001		
2	Qualidade - IQNet 9004		
3	Qualidade - ISO TS 16949		
4	Qualidade - ISO 13485		
5	Qualidade - IRIS		
6	Ambiente e Sustentabilidade - ISO 14001		
7	Ambiente e Sustentabilidade - CELE		

Indicadores de I&DT

O beneficiário deve referir o valor total das despesas de I&DT quer em termos históricos quer no ano de conclusão do projeto. Caso não tenha efetuado despesas nesta componente terá de preencher os respetivos campos com o zero.

Indicadores de I&DT					
Indicador	2014	2015	2016	No Ano de Conclusão do Projeto	No Ano Pós-Projeto
Total das despesas de I&DT	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00

Indicador de Resultado (em termos dos resultados técnico-científicos previstos no projeto)

Previsão da Probabilidade de Sucesso (considerando o risco associado ao projeto de I&D)

☐ Alta :: 80% a 100%

☐ Média-Alta :: 60% a 80%

☒ Média :: 40% a 60%

☐ Média-Baixa :: 20% a 40%

☐ Baixa :: 0% a 20%

O total de despesas de I&DT a imputar em cada um dos anos deverá corresponder a:

a) Despesas correntes com as atividades de I&D

I - Despesas com pessoal em atividades de I&D

(Além das remunerações ilíquidas, incluir os encargos sociais com o pessoal)

II - Outras despesas correntes

(Pequeno material de laboratório, de secretaria e equipamento diverso adquirido para apoio a atividades de I&D, quota-parte de gastos de água e energia, tempo de utilização e/ou aluguer de computadores, aquisição de serviços de natureza técnico-científica, deslocações e outros custos associados a apoio indireto das atividades de I&D, livros, custos com patentes, *overheads*, etc.)

SubTotal (a)

b) Despesas de capital ou de investimento com as atividades de I&D

(Aquisição de bens de capital ou de investimento. Se os bens foram também utilizados noutras atividades, considerar apenas o valor relativo à utilização em atividades de I&D)

I - Terrenos, construções e instalações

II - Instrumentos e Equipamento

(Inclui a aquisição de *software* e *hardware*)

SubTotal (b)

Total Despesas I&D - SubTotal (a) + SubTotal (b)

Fundamentação dos indicadores

Pretende-se, neste quadro, a justificação dos valores constantes dos dois quadros anteriores.

Página 30 - Documentos a Submeter

Esta página é destinada ao envio (via upload) de documentos necessários à análise da candidatura.

Nesta página deverá ser selecionada a caixa relativa ao reconhecimento pela entidade beneficiária da seguinte solicitação:

“Tomei conhecimento e declaro estar em condições de enviar os elementos assinalados via upload.”

Relativamente aos Documento(s) comprovativo(s) da situação líquida positiva com referência ao ano pré-projeto, esta pode ser comprovada através do envio de:

- Balanço relativo ao ano pré-projeto (devidamente certificado); ou

- Balanço intercalar posterior, devidamente certificado, e reportado à data da candidatura.

Relativamente à Declaração do ROC (ou Contabilista Certificado no caso de beneficiários não sujeitos a Certificação Legal de Contas ou responsável financeiro no caso de entidades públicas) que informe da existência de atividade económica do(s) beneficiário(s) e do seu peso relativo na atividade total, para verificação das regras de auxílios de estado. Caso o peso relativo seja superior a 20% deverá o ROC confirmar igualmente a existência de uma clara separação de atividades e custos, financiamentos e rendimentos, conforme indicado no formulário de candidatura. Esta declaração deverá ser enviada ainda que a entidade não tenha atividade económica, sendo que o ROC (ou responsável financeiro no caso de entidades públicas) deverá confirmar essa situação.

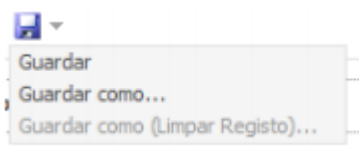
No caso de regime de IVA de afetação real, documento do ROC (ou Contabilista Certificado no caso de beneficiários não sujeitos a Certificação Legal de Contas ou responsável financeiro no caso de entidades públicas) que confirme a isenção das atividades da operação.

Este documento só será aplicável se o beneficiário estiver inserido no regime de IVA de afetação real e a declaração do ROC deverá informar se as atividades do projeto são isentas ou não.

Deverá ser selecionado o documento e efetuado o seu upload.

Após estarem selecionadas todas as opções (as obrigatórias já estão por defeito e as outras deverão ser selecionadas se aplicáveis), deve ser efetuado o upload dos ficheiros de acordo com as etapas seguintes:

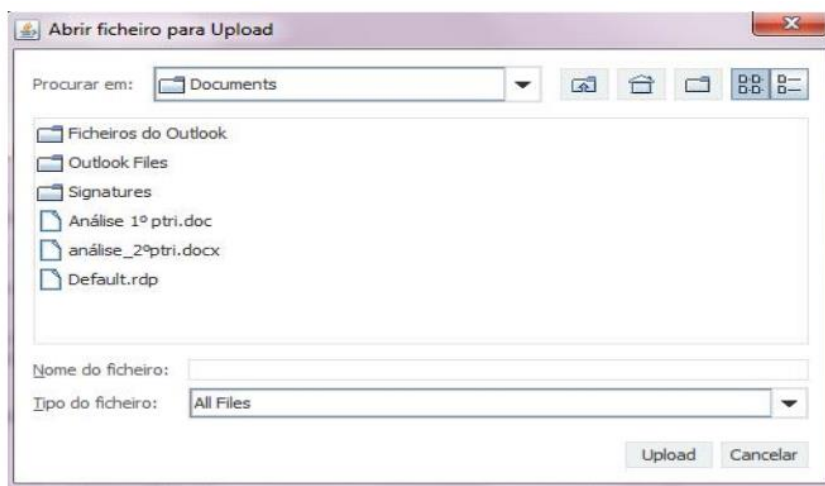
1º etapa - Antes do upload dos ficheiros é necessário gravar a candidatura, pressionando o botão



e guardando o ficheiro no computador do beneficiário, conforme exposto na etapa 3^a do ponto B das “Instruções para uma correta utilização do formulário” acima.

2º etapa - Após a gravação da candidatura deve ser pressionado o botão 

E surge a caixa abaixo, sendo que terá que seleccionar o ficheiro no seu computador e carregar em upload:



Só será possível efetuar a submissão da candidatura, conforme descrito no separador “Instruções para uma correta Utilização do Formulário” acima, após o upload de todos os documentos.